

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024

Órgão Solicitante: CONSÓRCIO PÚBLICO PRODNORTE.

Fonte: Lei Nº 14.133/2021 e demais legislação vigente.

Data da sessão pública de abertura: 04/06/2024.

Horário: 09 h (horário de Brasília-DF).

Local: Banco Nacional De Compras (Acesso ao usuário - BNC (bnccompras.com)).

Modo de disputa: Registro de Preço Aberto- Modo Aberto e Fechado.

Pregão Eletrônico nº 005/2024

Critério de julgamento: menor preço do lote (lote único)

Forma de adjudicação: global.

Regime de execução: empreitada por preço global.

Garantia contratual: não se aplica.

Participação exclusiva de ME/EPP: não.

Participação de consórcio: sim.

Subcontratação: não.

1

OBJETO:

REGISTO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO EDUCACIONAL TECNOLÓGICA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE APRENDIZAGEM REMOTA (ENSINO HÍBRIDO) – FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FUDAMENTAL ANOS FINAIS PARA ALUNOS E PROFESSORES (SOFTWARE COM SISTEMAS INTEGRADOS, MATERIAL DE APOIO, COM OU SEM DISPOSITIVO DE ACESSO), nos termos e condições constantes no Termo de Referência.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005 /2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053 /2024

Torna-se público que o CONSÓRCIO PÚBLICO PROD NORTE, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados através da portaria nº **17/2024**, sediado no Município de Pinheiros – ES, na Avenida Agenor Luiz Heringer, 630, Centro, Pinheiros – ES, CEP: 29980-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

2

1. DO OBJETO:

REGISTO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO EDUCACIONAL TECNOLÓGICA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE APRENDIZAGEM REMOTA (ENSINO HÍBRIDO) – FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FUDAMENTAL ANOS FINAIS PARA ALUNOS E PROFESSORES (SOFTWARE COM SISTEMAS INTEGRADOS, MATERIAL DE APOIO, COM OU SEM DISPOSITIVO DE ACESSO), nos termos e condições constantes no Termo de Referência.

1.1. A licitação será realizada em grupo único (ou lote), formados por 8 (oito) itens, conforme tabela constante no Termo de Referência (Modelo de Proposta), devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem conforme tabela abaixo:

1.2.

Item	Descrição	Unidade	QTD	Preço Unitário Anual R\$
1	Solução Educacional Tecnológica para Implementação de Estratégias de Aprendizagem Remota (Ensino Híbrido) – Ensino Fundamental Anos Iniciais – para Aluno (software com sistemas integrados e material de apoio com dispositivo) – Serviço por Matrícula	Licença Individual- Projeto Básico/Mês	25.000	
2	Solução Educacional Tecnológica para Implementação de Estratégias de Aprendizagem Remota (Ensino Híbrido) – Ensino Fundamental Anos Iniciais – para Professor (software com sistemas integrados e material de apoio com dispositivo) – Serviço por professor	Licença Individual- Projeto Básico/Mês	2.000	
3	Solução Educacional Tecnológica para Implementação de Estratégias de Aprendizagem Remota (Ensino Híbrido) – Ensino Fundamental Anos Finais – para Aluno (software com sistemas integrados e material de apoio com dispositivo) – Serviço por Matrícula	Licença Individual- Projeto Básico/Mês	14.000	
4	Solução Educacional Tecnológica para Implementação de Estratégias de Aprendizagem Remota (Ensino Híbrido) – Ensino	Licença Individual- Projeto	1.000	



	Fundamental Anos Finais – para Professor (software com sistemas integrados e material de apoio com dispositivo) – Serviço por professor	Básico/Mês		
5	Solução Educacional Tecnológica para Implementação de Estratégias de Aprendizagem Remota (Ensino Híbrido) – Ensino Fundamental Anos Iniciais – para Aluno (software com sistemas integrados e material de apoio sem dispositivo) – Serviço por Matrícula	Licença Individual com 10 componentes curriculares/Mês	25.000	
6	Solução Educacional Tecnológica para Implementação de Estratégias de Aprendizagem Remota (Ensino Híbrido) – Ensino Fundamental Anos Iniciais – para Professor (software com sistemas integrados e material de apoio sem dispositivo) – Serviço por professor	Licença Individual com 10 componentes curriculares/Mês	2.000	
7	Solução Educacional Tecnológica para Implementação de Estratégias de Aprendizagem Remota (Ensino Híbrido) – Ensino Fundamental Anos Finais – para Aluno (software com sistemas integrados e material de apoio sem dispositivo) – Serviço por Matrícula	Licença Individual com 10 componentes curriculares/Mês	14.000	
8	Solução Educacional Tecnológica para Implementação de Estratégias de Aprendizagem Remota (Ensino Híbrido) – Ensino Fundamental Anos Finais – para Professor (software com sistemas integrados e material de apoio sem dispositivo) – Serviço por professor	Licença Individual com 10 componentes curriculares/Mês	1.000	
Valor Total Anual do Lote Único: XX				

3

1.3. Os Municípios consorciados a PRODNORTE e que farão parte desta Ata de Registro de Preços estão listados na tabela abaixo:

1.4.

CONSÓRCIO PÚBLICO PRODNORTE					
MUNICÍPIO	ESTUDANTES				PROFESSORES
	ANOS INICIAIS	ANOS FINAIS	EJA	TOTAL	
BOA ESPERANÇA	947	306	0	1.253	119
CONCEIÇÃO DA BARRA	1.883	1.468	180	3.531	268
ECOPORANGA	1.000	61	0	1.061	89
JAGUARÉ	2.416	1.138	172	3.726	256
MONTANHA	1.309	454	37	1.800	143
MUCURICI	337	95	0	432	47
NOVA VENÉCIA	2.902	2.275	0	5.177	463
PEDRO CANÁRIO	1.581	217	28	1.826	99
PINHEIROS	1.554	1.202	64	2.820	151
PONTO BELO	443	84	6	533	43
SÃO MATEUS	7.437	4.392	689	12.518	778
VILA PAVÃO	624	443	0	1.067	98
	22.433	12.135	1.176	35.744	2.554



2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 2.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte conforme artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.7. Poderão participar pessoas jurídicas reunidas em consórcio.
- 2.8. Não poderão disputar esta licitação:
 - 2.8.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 2.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 2.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 2.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 2.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 2.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 2.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho



infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

- 2.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.8.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.8.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.9. O impedimento de que trata o **item 2.8.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 2.8.1 e 2.8.2** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.12. O disposto nos **itens 2.8.2. e 2.8.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contrato a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 2.14. A vedação de que trata o **item 2.8.7** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 2.15. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021

3. **DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta



com os preços, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

- 3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço.
- 3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
 - 3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
 - 3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.7. A falsidade da declaração de que trata os **itens 3.4** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

- 3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
 - 3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
 - 3.11.3. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
 - 3.11.3.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.
- 3.12. O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. A proposta deverá ser preenchida com o valor unitário anual de cada um dos 8 (oito) itens. A somatória desses valores resultará no valor a ser pregado.
- 4.2. A licitante vencedora deverá apresentar sua proposta ajustada contendo uma coluna com as quantidades informadas na **Tabela 1 (item 1.1 deste edital)**; uma coluna com os preços unitários mensais, uma coluna com os preços unitários anuais e uma linha com o valor total anual da proposta.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$50,00 (cinquenta reais).
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 5.10. O procedimento para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
 - 5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
 - 5.10.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 5.10.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
 - 5.10.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 5.10.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.11. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.12. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



- 5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 5.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.21. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 5.25.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.25.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;



- 5.25.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.25.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.26. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 5.26.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 5.26.2. empresas brasileiras;
 - 5.26.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 5.26.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 5.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.28. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 5.29. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 5.30. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.31. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.32. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.33. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.34. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta

6. DA FASE DE JULGAMENTO

- 6.1. Após Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou



a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 6.1.1. SICAF;
- 6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com as diretrizes estabelecidas neste edital.
- 6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 6.7.1. contiver vícios insanáveis;
 - 6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 6.9.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

- 6.9.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.11.1. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.
- 6.11.2. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.
- 6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.14. O licitante classificado em primeiro lugar deverá realizar a Prova de Conceito, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização da prova de conceito, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.17. Se o primeiro classificado não for aprovado na prova de conceito, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a prova de conceito e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. **DA FASE DE HABILITAÇÃO**

- 7.1. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de



habilitação.

- 7.2. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 7.4. As licitantes estabelecidas na forma de consorcio, deverão apresentar os documentos de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira de todas as empresas que compõem o consorcio.
- 7.5. As licitantes estabelecidas na forma de consorcio, poderão apresentar a Qualificação Técnica no caráter de somatória dos atestados, limitado de acordo com o grau de participação da empresa dentro do consorcio.
- 7.6. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 7.7. **HABILITAÇÃO JURÍDICA;**
- 7.8. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
- 7.9. Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.
- 7.10. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA;**
- 7.11. CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda;
- 7.12. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 7.13. Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Municipal;
- 7.14. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 7.15. Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
- 7.16. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social;
- 7.17. FGTS – Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- 7.18. CNDT – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,



mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao).

7.19. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;**

7.20. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura para empresas constituídas no exercício financeiro da licitação, como substituição aos demonstrativos contábeis;

7.21. O Balanço Patrimonial e as demonstrações Contábeis, bem como o Balanço de Abertura (para o caso de empresas recém-constituídas), deverão estar devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro competente da sede ou domicílio da licitante, assinados por profissional de contabilidade inscrito no CRC, acompanhados de cópias autenticadas dos Termos de Abertura e encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos (cf. artigo 5º, §2º, do Decreto Lei 486/69);

7.22. As empresas que utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício social exigível, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento (relatório gerado pelo SPED), Recibo de Entrega do Livro Digital na Receita Federal e Termo de Autenticação da Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

7.23. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 (Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte) não estão dispensadas da apresentação de Balanço Patrimonial;

7.24. Certidão Negativa de Pedido de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, salvo para o caso de a licitante apresentar Certidão Positiva de Recuperação Judicial, com a demonstração de Plano de Recuperação, homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar a sua viabilidade econômico-financeiras estabelecidas no Edital;

7.25. Apresentação de documento que demonstre a boa situação financeira atualizada, assinada pelo representante legal da empresa, comprovando que a licitante dispõe de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 01 (um inteiro); em caso de a licitante apresentar os de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) ou Liquidez Corrente (LC) inferiores ou igual 1 (um inteiro), ela será inabilitada. Os cálculos dos índices deverão ser efetuados de acordo com a fórmula seguinte:

7.26.

$$\text{LG} - \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{SG} - \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{LC} - \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.27.

7.28. Comprovação de possuir Capital Social mínimo até a data da apresentação da proposta, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado do

certame, por meio de ato societário registrado na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, ou Certidão expedida por esse órgão ou pelo Cartório de Registro Civil, no caso de sociedade civil, ou ainda, por publicação de ata de assembleia geral, no caso de sociedade por ações;

7.28.1. Para os consórcios, será admitido a somatório do capital social, limitado de acordo com o grau de participação da empresa dentro do consórcio.

7.29. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;**

7.30. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, observado o limite de 50% preconizado pelo §2º do artigo 67 da Lei 14.133/21, comprovação essa que será atendida por atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (ais).

7.31. A licitante deverá apresentar o sistema na realização da Prova de Conceito, que visa verificar o atendimento da solução as especificações do termo de referência.

7.32. **DA PROVA DE CONCEITO**

7.33. Após realizado a averiguação dos documentos de habilitação da empresa cuja proposta seja classificada em primeiro lugar, deverá submeter-se a uma prova objetiva de conceito, para análise da solução em atendimento ao termo de referência, resumido no **ANEXO VI- ROTEIRO DA PROVA DE CONCEITO**.

7.34. Conforme constante no **Anexo VI- ROTEIRO DA PROVA DE CONCEITO**, as especificações técnicas básicas, relativas ao ambiente tecnológico, estrutura, arquitetura e tecnologia, são obrigatórias e representam as FUNCIONALIDADES ESSENCIAIS À ANÁLISE DO PRODUTO, devendo ser atendidas integralmente pela licitante classificada em primeiro lugar durante a demonstração.

7.35. Considerando que a participação no certame implica postulado de boa-fé processual e atendimento das exigências editalícias, a Prova de Conceito ocorrerá nas dependências do PRODNORTE, em sessão presidida pelo Pregoeiro, com auxílio de equipe de apoio, mediante agendamento após a definição da primeira classificada, respeitando-se o interregno mínimo de 10 (dez) dias úteis para a adequada preparação da licitante.

7.36. A demonstração ocorrerá após ter sido proferido o resultado da disputa e terá duração máxima de até 03 (três) dias consecutivos.

7.37. A licitante deverá disponibilizar os profissionais necessários para realização da prova de conceito.

7.38. A Avaliação da Prova de Conceito ficará a comissão de licitação em conjunto com o departamento técnico de informática do Consorcio PRODNORTE.

7.39. A demonstração da solução, seguirá o **ANEXO VI- ROTEIRO DA PROVA DE CONCEITO**, correspondentes a cerca de 20% da totalidade de itens presentes no **ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA**, e validará os requisitos técnicos de cada sistema/módulo, de acordo com o especificado item a item. A metodologia observará:

7.40. Serão avaliados todos os requisitos técnicos presentes no **ANEXO XIV- ROTEIRO DA PROVA DE CONCEITO**, sendo considerado o atendimento da solução com o



cumprimento de 100% dos itens.

- 7.41. A ordem de apresentação seguirá a ordem preferencialmente sequencial, o quesito a ser demonstrado de acordo com o **ANEXO VI- ROTEIRO DA PROVA DE CONCEITO**
- 7.42. Em seguida, o técnico responsável da licitante executará a demonstração e responderá a eventuais questionamentos;
- 7.43. O Avaliador consignará sua decisão em ata a ser elaborada em sessão reservada, em até três dias úteis findada a demonstração, declarando: se atende ao quesito, se não atende ou se não foi demonstrado; sendo que o requisito declarado não atendido deverá conter fundamentação concisa e objetiva.
- 7.44. Para os interessados que acompanharem a sessão, que poderão executar as anotações e registros que entenderem pertinentes, e, em caso de perturbação da ordem, o Pregoeiro exercerá seu poder de polícia visando à garantia da ordem, podendo determinar a qualquer pessoa que se retire do recinto, justificando a decisão em ata.
- 7.45. Os questionamentos, poderão ser apresentados em recurso administrativo, após a publicação da ata de avaliação e decisão sobre a prova de conceito.
- 7.46. Toda a infraestrutura necessária para a demonstração do atendimento dos requisitos técnicos e funcionais será de responsabilidade da empresa licitante, assim como os dados necessários para demonstração. Caberá PRODNORTE, apenas a disponibilização do local (ou locais) para a realização da prova prática de conceito. A licitante poderá utilizar a infraestrutura elétrica e de rede de Internet do PRODNORTE, caso deseje, não cabendo nenhuma responsabilidade da PRODNORTE quanto a esse fornecimento.
- 7.47. Somente será concedida uma única oportunidade de realização da prova de conceito para a empresa licitante. Em caso de impeditivo técnico pontual, o item poderá ser retomado até o final da demonstração, ficando preclusa oportunidade de nova demonstração posterior.
- 7.48. Em caso de não comparecimento injustificado da licitante para execução da prova de conceito em data e hora marcada, a empresa será imediatamente desclassificada.
- 7.49. Os materiais e equipamentos necessários para a realização da apresentação são de inteira responsabilidade da licitante provisoriamente classificada.

8. **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
 - 8.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - 8.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 8.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e



disponibilizada no sistema de registro de preços.

- 8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 8.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. **DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 9.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
 - 9.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 9.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 9.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 9.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 9.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 9.5.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 9.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 9.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - 9.6.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



- 9.6.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. **DOS RECURSOS**

- 10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 10.4. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 10.5. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 10.6. O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 30 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.
- 10.7. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 10.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.9. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.10. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.12. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. **DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

- 11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 11.1.2.4. deixar de executar a Prova de Conceito;
- 11.1.2.5. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
- 11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 11.1.5. fraudar a licitação
- 11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 11.1.6.3. apresentar sistema falsificado;
 - 11.1.6.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 11.1.6.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 11.1.7. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 11.1.7.1. advertência;
 - 11.1.7.2. multa;
 - 11.1.7.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 11.1.7.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.1.8. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 11.1.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 11.1.8.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 11.1.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 11.1.8.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 11.1.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.1.9. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 11.1.10. Para as infrações previstas nos **itens 11.1, 11.1.1 e 11.1.2.5**, a multa será de 0,5% a 15%



do valor do contrato licitado.

- 11.1.10.1. Para as infrações previstas nos **itens 11.1.3.1, 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6.3 e 11.1.7**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 11.2. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.3. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.4. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos **itens 11.1, 11.1.1 e 11.1.2.5**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.5. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos **itens 11.1.3.1, 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6.3 e 11.1.7**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1, 12.1.1 e 11.1.2.5 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 11.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no **item 11.1.2.5**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 11.7. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 11.8. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.9. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 11.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

- 11.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. **DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail: **XX@XX.gov.br** ou através do Sistema BNC.
- 12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 12.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21

13. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



- 13.9. O Manual de operações da Plataforma BNC Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal <https://bnc.org.br/>.
- 13.10. Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BNC Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BNC Licitações, por e-mail, WhatsApp, telefone e chat disponíveis no Portal <https://bnc.org.br/>.
- 13.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 13.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial do consórcio PRODNORTE

14. **DOS ANEXOS**

- 1.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 1.1.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
 - 1.1.2. ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;
 - 1.1.3. ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO;
 - 1.1.4. ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 - 1.1.5. ANEXO V – CADASTRO DE RESERVA
 - 1.1.6. ANEXO VI- ROTEIRO DA PROVA DE CONCEITO.

**MAXSUEL NOVAI OLIVEIRA
PREGOEIRO**



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

23

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de Preço para contratação de empresa especializada em SOLUÇÃO EDUCACIONAL TECNOLÓGICA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE APRENDIZAGEM REMOTA (ENSINO HÍBRIDO) – FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FUDAMENTAL ANOS FINAIS PARA ALUNOS E PROFESSORES (SOFTWARE COM SISTEMAS INTEGRADOS, MATERIAL DE APOIO, COM OU SEM DISPOSITIVO).
- 1.2. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico
- 1.3. **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR LOTE
- 1.4. **FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Edital de Contratação

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. O objeto desta licitação pretende atender as unidades de ensino fundamental da rede de ensino dos municípios consorciados ao CONSÓRCIO PÚBLICO PRODNORTE, assim como atender as necessidades de todos os atores diretamente ligados ao processo de ensino-aprendizagem: estudantes, professores e gestores educacionais (pedagogos e diretores das unidades escolares, além de técnicos pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação).
- 2.2. Nos últimos tempos, mais do que nunca, a tecnologia se apresentou como uma grande aliada da humanidade. Seja por conta da comunicação, ou por suas soluções na resolução de problemas, sua relação com o cotidiano humano tem se mostrado fundamental. Dessa forma, nasce um novo desafio, sendo esse, por meio de tecnologias educacionais, ferramentas de acesso, plataformas e conteúdos digitais, atender aos interesses dos aprendizes e da comunidade escolar.
- 2.3. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) destaca a tecnologia como fundamento para o desenvolvimento de cidadãos críticos e responsáveis na sociedade contemporânea. As tecnologias podem contribuir para o acesso universal à educação, com equidade e qualidade, e para o desenvolvimento profissional de professores, bem como melhorar a governança e a gestão educacional ao fornecerem a combinação certa e organizada de políticas, ferramentas e capacidades.



- 2.4. O uso da tecnologia como ferramenta pedagógica visa promover o desenvolvimento cultural, social, pessoal e intelectual dos estudantes, uma vez que aprimora a capacidade de concentração, autoestima, consciência crítica e traz o currículo numa concepção lúdica, auxiliando na apreensão dos conteúdos, instigando a busca por novos conhecimentos, apresentando conceitos de forma interdisciplinar e promovendo a aprendizagem de forma significativa.
- 2.5. As TICs (Tecnologias da informação e comunicação) têm impacto significativo na vida das pessoas, por isso essas ferramentas, quando bem aplicadas, planejadas e atreladas ao currículo, potencializam o compartilhamento dos conhecimentos e das informações, construindo e ampliando habilidades e competências, bem como transformando o dia a dia das escolas.
- 2.6. O acesso à tecnologia é fundamental para a construção de cidadãos críticos, responsáveis, conectados ao seu tempo, assim como para o desenvolvimento econômico sustentável e o diálogo intercultural. Isso permite que estudantes e professores compartilhem e utilizem conteúdos e conhecimentos com maior facilidade, além de promover a produção de atividades, propostas e projetos.
- 2.7. Para que as escolas tenham sucesso neste novo tempo em que vivemos, é necessária a aquisição de um conjunto de soluções tecnológicas que aborda diferentes propostas, projetos, aulas e atividades, garantindo e ampliando as competências (conhecimento, habilidades e atitudes). Com isso a tecnologia abre caminhos para buscar, avaliar, usar e criar informações e conhecimentos de forma efetiva para atingir seus objetivos pessoais, sociais, ocupacionais e educacionais.
- 2.8. A exclusão digital, seja por falta de conhecimento ou por desigualdades econômicas, é um dos principais desafios a serem enfrentados, e nesse ponto é preciso adquirir e desenvolver recursos que possam ajudar as escolas a construir e elaborar estratégias e atividades educacionais de forma efetiva, enfrentando os desafios causados pela exclusão digital das populações mais desfavorecidas. As tecnologias têm a chave para transformar a exclusão digital que existe atualmente, trazendo consigo uma educação inclusiva e equitativa de qualidade para todos.
- 2.9. No entanto, a inclusão da tecnologia na educação vai muito além da aquisição de equipamentos: ela precisa abordar a formação de gestores e docentes para o uso de tecnologias na educação, garantindo que eles tenham as habilidades necessárias para usar as tecnologias em todos os aspectos da prática de sua profissão, apoiando os no uso das TICs e desenvolvimento de recursos, aplicativos e softwares educacionais, proporcionando o intercâmbio de informações, pesquisa, produção de conteúdo e treinamento.
- 2.10. Assim, a busca por um projeto completo, que promova atividades, aulas, jogos, aplicativos, conteúdos, propostas pedagógicas etc. para a aprendizagem híbrida/remota, é a solução para os desafios enfrentados pela educação nos tempos atuais, garantindo o acesso e a qualidade da educação com seriedade, planejamento e ação.
- 2.11. Outro ponto a se destacar é a necessidade de se fornecer uma solução que seja responsiva e aplicada aos aparelhos móveis (telefones celulares, smartphones, tablets, etc.), pois esses equipamentos estão transformando o modo pelo qual nós nos comunicamos, vivemos e aprendemos.

- 2.12. Devemos garantir que essa revolução digital se torne uma revolução na educação, promovendo uma aprendizagem inclusiva e de melhor qualidade em todos os lugares, pois utilizar esses dispositivos, atrelados a uma solução abrangente e efetiva, torna a sala de aula e os espaços fora dela mais colaborativos, interativos e contextualizados, uma vez que a aprendizagem pode ocorrer em qualquer lugar e a qualquer momento.
- 2.13. Os PCNs (Parâmetros curriculares nacionais) estabelecem, em seu artigo 3.1, que é preciso incentivar as ações e práticas pedagógicas, a fim de organizar, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais.
- 2.14. Em seu artigo 7.12, deixa claro que é preciso incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, além de incentivar práticas pedagógicas inovadoras.
- 2.15. Já no artigo 7.15, afirma a necessidade de universalizar o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador-aluno nas escolas da rede pública de Educação Básica.
- 2.16. A solução, portanto, deve apresentar um modelo de educação no qual os interesses dos estudantes sejam levados em consideração e os professores criem e guiem suas sequências didáticas. Promovendo ainda a formação dos professores, a gestão do tempo didático, o planejamento de aulas e atividades, o acompanhamento pedagógico, a otimização dos espaços, ou seja, desenvolver a capacidade de aprender em todo tempo para poder responder, na velocidade das inovações tecnológicas.
- 2.17. **JUSTIFICATIVA POR LOTE ÚNICO**
- 2.17.1. A Contratação por lote se justifica pelo critério de semelhança operacional dos itens, tendo em vista que os mesmos serão executados em conjunto.

3. DA ESPECIFICAÇÃO

SOLUÇÃO HÍBRIDA GAMIFICADA	
Tipo	Quantidade Aproximada
Alunos Fundamental Anos Iniciais (inclui EJA)	25.000
Professores Fundamental Anos Iniciais	2.000
Alunos Fundamental Anos Finais (inclui EJA)	14.000
Professores Fundamental Anos Finais	1.000

3.1. Solução Híbrida De Ensino Gamificado Para Aluno E Professor

- 3.1.1. A Contratada deverá disponibilizar, por meio de licença de uso, um ambiente de instruções gerais, composto de:
- 3.1.1.1. Sala de aula virtual;
 - 3.1.1.2. Banco de aulas interativa;
 - 3.1.1.3. Banco de questões com resolução nativo;
 - 3.1.1.4. Banco de Conteúdo formados por videoaulas;
 - 3.1.1.5. Fichas de teoria por habilidades da BNCC;
 - 3.1.1.6. Sistema de mensagens;
 - 3.1.1.7. Sistema de linha do tempo;
 - 3.1.1.8. Sistema de avaliação digital via web com relatórios e estatística dos resultados;
 - 3.1.1.9. Equipamentos;
 - 3.1.1.10. Suporte técnico;
 - 3.1.1.11. Capacitação para utilizar os sistemas;
- 3.1.2. A empresa Contratada também deverá disponibilizar, para cada aluno e professor, dispositivo adequado para utilização dos recursos do ambiente, tanto online quanto off-line. Esses dispositivos serão enviados em regime de comodato, e devem seguir as especificações mínimas constantes neste Termo de Referência
- 3.1.3. A critério da Contratante poderá ser fornecido a licença de uso da plataforma sem os dispositivos de acesso aos estudantes e professores.
- 3.1.4. Os sistemas devem possuir Interface de fácil assimilação e com navegabilidade entre as telas e deverá ser obrigatoriamente em língua portuguesa.
- 3.1.5. A solução deverá permitir:
- 3.1.5.1. O acesso aos sistemas, de qualquer lugar, utilizando os recursos da internet e o uso de senhas de segurança com diferentes níveis de hierarquia;
 - 3.1.5.2. A inclusão das informações pela Secretaria de Educação, através de um painel de controle disponível para acesso via senha, sem a interferência da equipe técnica da empresa Contratada.
- 3.1.6. A empresa Contratada deverá comprometer-se com a formação de todos os profissionais da rede de ensino desta Secretaria, para utilização do Ambiente de Instruções Gerais, Gestão de Ensino.
- 3.2. Da Equipe Técnica**
- 3.2.1. A empresa Contratada também deverá disponibilizar no mínimo 01 (um) Profissional Técnico Responsável, para atuar em todas as fases de implantação e acompanhamento do sistema e atender aos chamados técnicos mensais.
- 3.2.2. O Profissional Técnico Responsável atuará avaliando o seu desenvolvimento e promovendo ações que assegurem o cumprimento dos resultados contratados e ainda:
- 3.2.2.1. Garantir a qualidade das tarefas dentro dos prazos, padrões e normas, através de indicadores de níveis de serviços;

- 3.2.2.2. Prestar apoio técnico aos componentes de sua equipe;
- 3.2.2.3. Responder pela gestão de seus técnicos;
- 3.2.2.4. Coordenar as tarefas executadas;
- 3.2.2.5. Repassar o conhecimento necessário para a execução das tarefas previamente negociadas aos técnicos por ela alocadas, que venham a desempenhá-las;
- 3.2.3. O Profissional Técnico Responsável da Contratada deverá possuir conhecimento e experiência em administração de software e avançado conhecimento em informática.
- 3.2.4. Os chamados deverão ser atendidos em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 3.2.5. A execução dos serviços e das atividades acima referidas deverão ser feitas diretamente pelo pessoal disponibilizado pela CONTRATADA.
- 3.2.6. Disponibilização de serviços de Manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva do software educacional, gestão e dos equipamentos envolvidos no sistema, durante todo o período contratual, atendendo a todas as demandas referentes às novas funcionalidades, decorrentes de mudanças da legislação vigente.
- 3.2.7. A CONTRATADA deverá possuir uma equipe capacitada e/ou qualificada para customizar e dar suporte constante aos sistemas de acordo com as orientações da administração, após a implantação, desenvolvendo as atividades indicadas, com o objetivo de manter os sistemas sempre atualizados e adaptados para as necessidades da Secretaria de Educação.
- 3.2.8. Além de todo pessoal disponibilizado no município a CONTRATADA deverá ter à sua disposição equipe técnica qualificada para atendimento ao CONTRATANTE. Os profissionais poderão ser funcionários registrados e/ou contratados desde que respeitadas às legislações vigentes em nosso país, sendo:
 - 3.2.8.1. No mínimo 02 (dois) pedagogos;
 - 3.2.8.2. No mínimo 02 (dois) ilustradores;
 - 3.2.8.3. No mínimo 02 (dois) gerentes de sistemas;
 - 3.2.8.4. No mínimo 03 (três) programadores;
 - 3.2.8.5. No mínimo 01 (um) corretor de textos;
 - 3.2.8.6. No mínimo 02 (dois) animadores;
 - 3.2.8.7. No mínimo 01 (um) suporte técnico.

3.3. Do Atendimento Técnico Especializado

- 3.3.1. Atendimento ao chamado técnico de no máximo 48 (quarenta e oito) horas e a resolução do problema no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis.
- 3.3.2. O suporte técnico consiste na manutenção dos sistemas e equipamentos vinculados ao sistema, no menor espaço de tempo possível, de eventuais problemas ligados aos sistemas informatizados e equipamentos.



- 3.3.3. Manutenção preventiva e corretiva de todos os softwares e equipamentos vinculados a este projeto básico.
- 3.3.4. Hospedagem do Ambiente Online da Educação de forma a garantir sua utilização e funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia.

3.4. Formação Continuada

- 3.4.1. Deverão ser executados na vigência do Contrato: Formação continuada de professores nas unidades onde os sistemas rodarão durante o horário de expediente de cada unidade.
- 3.4.2. A Formação Continuada deverá abranger todos os professores envolvidos no projeto. Deverá ocorrer presencialmente em no mínimo 8 horas, podendo ser dividido em duas etapas de 4 horas, a ser realizada antes do início das atividades em sala de aula. Além disso, deverá ocorrer, ao longo do ano, mais 40 horas (no mínimo) de formação online. O detalhamento da formação será definido durante o projeto executivo, que será discutido com o fornecedor após a assinatura do contrato.
- 3.4.3. A Administração Municipal se resguarda ao direito de acompanhar, adequar e avaliar a formação realizada pela CONTRATADA, sendo que, se a formação for julgada insuficiente, caberá à CONTRATADA ministrar um novo curso, sem nenhum ônus adicional para a CONTRATANTE.
- 3.4.4. O material didático para o treinamento ficará por conta da CONTRATADA. Todas as despesas de viagens, hospedagens e alimentação dos Profissionais da CONTRATADA, ficam sob responsabilidade dela.
- 3.4.5. Para os sistemas de treinamento a CONTRATADA disponibilizará ambiente com infraestrutura online adequada para ministração dos cursos e capacitações do corpo docente.
- 3.4.6. O treinamento/formação deverá abranger todos os professores da rede de ensino da Secretaria de Educação, assim como demais profissionais ligados à área de gestão e acompanhamento.
- 3.4.7. A escala de treinamento será definida em conjunto pela CONTRATANTE e CONTRATADA e deverá ser ministrada para a quantidade pré-definida de:
 - 3.4.7.1. Gestores
 - 3.4.7.2. Professores
 - 3.4.7.3. Administrativos
 - 3.4.7.4. Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria de Educação

3.5. Detalhamento Das Especificações

- 3.5.1. Os temas propostos no ambiente deverão seguir padrões e cores do município contratante.
- 3.5.2. O ambiente deve proporcionar 04 (quatro) níveis de hierarquia para acesso.
- 3.5.3. Sendo: Secretaria, Administrativo, Professores e Alunos.

- 3.5.4. Na área de Secretaria deverão estar disponíveis todas as funções constantes nos níveis Administrativo, Professores e Estudantes.
- 3.5.5. Na área do Professor deverão estar disponíveis as seguintes funções:
- 3.5.5.1. Acesso ao Banco de Atividades completo, últimas aulas adicionadas, painel de liberação de aulas para os alunos.
- 3.5.5.2. Os professores poderão acessar todas as matérias e níveis disponíveis no banco de atividades independente do ano em que estiverem lecionando.
- 3.5.5.3. A Área do Professor deverá permitir aos professores a liberação das aulas interativas de acordo com o interesse do professor, para estimular o aprendizado em casa, uma vez que o professor passará a ter acesso ao conteúdo digital ministrado de qualquer lugar usando dos atributos da internet através de seu login e senha próprios. O painel deverá informar ao professor a hora e a quantidade de vezes que acessou o conteúdo atribuído.
- 3.5.5.4. A Área do Professor deverá permitir a liberação aos alunos de sua turma das aulas interativas de acordo com o interesse, para estimular o aprendizado em casa, uma vez que o aluno passará a ter acesso ao conteúdo digital ministrado de qualquer lugar usando dos atributos da internet através de seu login e senha próprios.
- 3.5.5.5. A Área do Professor deverá permitir ao professor atribuir materiais próprios para suas turmas. Assim como em uma rede social, os alunos podem comentar, ver vídeos e documentos, além de realizar atividade proposta pela postagem, com correção automática e geração de relatório de proficiência.
- 3.5.5.6. Acesso ao Sistema de Sequência Didática. Funciona como uma linha do tempo para o aluno. As sequências didáticas devem ser organizadas de acordo com o interesse. Pode utilizar diversos tipos de mídia na criação de suas postagens.
- 3.5.5.7. Além de arquivos como apresentações, vídeos próprios e de outros sites, estarão disponíveis aulas interativas, vídeo aulas e minigames.
- 3.5.5.8. Acesso à área de solicitação de aulas sob demanda, com tutorial de solicitação e acompanhamento das solicitações.
- 3.5.5.9. Deve permitir acesso ao Sistema de Avaliação Digital. Ver a agenda de Avaliações criadas, visualização de estatísticas das provas com possibilidade de geração de relatórios automáticos.
- 3.5.5.10. Deve permitir acesso ao Chat do sistema. Deve permitir enviar e receber mensagens entre professores e secretaria.
- 3.5.5.11. Poderão acessar todos os componentes curriculares e níveis disponíveis no banco de aulas independente do ano em que estiverem lecionando.
- 3.5.5.12. O sistema deverá informar ao professor a hora e a quantidade de vezes que cada aluno acessou o conteúdo atribuído.
- 3.5.5.13. Deve permitir acesso a um sistema de banco de questões representado por uma plataforma de conteúdo pedagógico a ser fornecida pela CONTRATADA em ambiente WEB contendo as funcionalidades básicas para cadastro e armazenamento de itens dispostos sob uma camada funcional possuindo um conjunto de filtros para escolha das questões, bem como um módulo de geração automática de listas e simulados, englobando suporte e treinamento remoto,

possuindo perfil de professores e administradores e serviços apêndices, como inteligência combinatória de filtros de questões e produção editorial e pedagógica de questões para o banco, contando com recursos de controle de acesso e segurança, construídos sobre banco de dados estruturado segundo as principais avaliações e processos da Secretaria de Educação.

- 3.5.5.14. Acesso ao Sistema de Avaliação Digital. Ver a agenda de Avaliações criadas, visualizar/ imprimir os resultados das últimas avaliações de seus alunos, visualização de estatísticas das provas com possibilidade de geração de relatórios automáticos.
- 3.5.5.15. Acesso ao Chat do sistema. Deve permitir enviar e receber mensagens entre administrador e secretaria.
- 3.5.5.16. Acesso a todas as turmas criadas.
- 3.5.5.17. Acesso ao painel administrativo do sistema.
- 3.5.5.18. Acesso ao controle do sistema de postagens.
- 3.5.5.19. Deverá possuir sistema de postagem de materiais por parte do professor; o sistema deve permitir minimamente que sejam disponibilizados arquivos em pdf, google apresentações, vídeos próprios ou vídeos compartilhados do youtube.
- 3.5.5.20. Deverá ser possível habilitar durante a criação do material o fórum de debate entre usuários. Deverá ser possível anexar aos arquivos em formato de "quiz" com correção automática e geração de relatório.
- 3.5.5.21. As atividades deverão ser feitas por data de liberação. Deverá existir uma separação entre as atividades já realizadas e as atividades a realizar.
- 3.5.5.22. Deverá ser possível realizar um agendamento para o material criado.
- 3.5.6. Na área da Secretaria de Educação deverão estar disponíveis as seguintes funções:
 - 3.5.6.1. As mesmas funções da área do professor, porém com acesso a todas as turmas criadas;
 - 3.5.6.2. Acesso ao painel administrativo do sistema;
 - 3.5.6.3. Acesso ao controle do sistema de postagens.
- 3.5.7. Na área do Administrativo deverão estar disponíveis as seguintes funções:
 - 3.5.7.1. Cadastro de alunos e turmas;
 - 3.5.7.2. Cadastro de usuários da secretaria;
 - 3.5.7.3. Geração de todos os relatórios da Avaliação Digital;
 - 3.5.7.4. Relatórios sobre os acessos ao sistema;
 - 3.5.7.5. Geração de Avaliação Digital, acesso ao Banco de Questões já cadastrado e inclusão de novas questões.
 - 3.5.7.6. Na área do Aluno deverão estar disponíveis as seguintes funções:
 - 3.5.7.7. Acesso às aulas interativas e minigames atribuídas pelo administrador.
 - 3.5.7.8. Visualização das últimas tarefas realizadas.
 - 3.5.7.9. Acesso às sequências didáticas atribuídas pelo administrador.



- 3.5.7.10. Acesso às postagens realizadas pelos administradores.
- 3.5.7.11. Acesso a tutorias de formação.
- 3.5.7.12. Acesso à área de jogos livres de internet que poderão ser atribuídos aos alunos pela secretaria de educação através de links de outros sites.
- 3.5.7.13. Acesso ao banco de questões para montagem de simulados “self-service”, selecionando questões por componente curricular, assunto, exame, dificuldade e tipo de questão, tendo a formulação de uma prova digital com correção automática.
- 3.5.7.14. Acesso às avaliações digitais disponíveis a serem feitas e aos resultados das últimas avaliações realizadas.

3.6. Das Questões

- 3.6.1. O módulo de cadastro de questões é o principal canal de população do banco de itens. Por meio dele, os perfis associados ao cadastro de itens fornecem as informações e conteúdos ligados à composição textual do item e sua classificação.
- 3.6.2. Para que um usuário possa acessar o módulo de cadastro de questões, ele deve possuir um perfil de usuário designado para tal.
- 3.6.3. A plataforma deverá permitir a inserção textual e de elementos visuais em diferentes porções da composição do item, desde o enunciado, alternativas e resolução do mesmo, com no mínimo:
 - 3.6.3.1. Texto-base (para contextualização);
 - 3.6.3.2. Comando;
 - 3.6.3.3. Alternativas;
 - 3.6.3.4. Justificativa ou Grade de Correção ligada a cada item/Alternativa;
 - 3.6.3.5. Resolução e Recomendações Pedagógicas.
- 3.6.4. A plataforma ainda deverá exibir:
 - 3.6.4.1. Campo para indicação da alternativa correta e dos distratores;
 - 3.6.4.2. Possibilidade de escolher o número de alternativas para a questão, sendo 1 (uma) alternativa o mínimo possível;
 - 3.6.4.3. Permitir o cadastro de questões dos tipos “Múltipla Escolha”, “Discursiva”,
 - 3.6.4.4. “Demonstrativa”, “Palavras Cruzadas” e desenhar ou colorir.
 - 3.6.4.5. Permitir a atribuição da autoria ou fonte de cada questão;
 - 3.6.4.6. Inserção de imagens nos textos, enunciado e itens da questão;
 - 3.6.4.7. Permitir a aplicação de estilos nas fontes, utilizando linguagem de programação (Latex, HTML ou MathML) para codificação das questões no banco de itens, tanto nos enunciados, quanto nas alternativas;
 - 3.6.4.8. Mostrar que o cadastro do item é feito por uma linguagem de código como
 - 3.6.4.9. MathML, HTML, Latex ou simular;
 - 3.6.4.10. Permitir o cadastro de quantidade ilimitada de itens (alternativas) da questão;

- 3.6.4.11. Pré-visualização da questão (assim como será exibida na avaliação) durante o seu cadastro;
- 3.6.4.12. Permitir que um item tenha mais de um assunto;
- 3.6.4.13. Permitir que um item seja pertencente a mais de um Componente
- 3.6.4.14. Curricular;
- 3.6.4.15. Permitir que se cadastre a questão no filtro “contextualizada” (sim ou não).
- 3.6.4.16. Ferramenta de localização de questões através de pelo menos o filtro código da questão.
- 3.6.4.17. Classificação de acordo com o nível de dificuldade:
 - 3.6.4.17.1. Básico ou Fácil
 - 3.6.4.17.2. Intermediário;
- 3.6.5. Avançado ou Difícil.
- 3.6.6. A plataforma deverá contemplar no mínimo, questões conforme abaixo:

MODALIDADE DE ENSINO	COMPONENTE CURRICULAR	GRAU DE DIFICULDADE
Ensino Fundamental (1º ao 9º ano)	Língua Portuguesa; Língua Inglesa; Arte; Educação Física; Educação Financeira Matemática; Ciências; História; Empreendedorismo; Geografia.	Fácil Médio Difícil

- 3.6.7. A plataforma de conteúdo pedagógico deverá possuir no mínimo os seguintes módulos (nativos) que são:
 - 3.6.7.1. Banco de Questões;
 - 3.6.7.1.1. Por Ensino;
 - 3.6.7.1.1.1. Ensino Fundamental;
 - 3.6.7.1.2. Matriz de Referência;
 - 3.6.7.1.2.1. BNCC (Base Nacional Curricular Comum) para o ensino Fundamental;
 - 3.6.7.1.2.2. Por Habilidades disponibilizadas pela Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria de Educação;
 - 3.6.7.1.3. Filtros de Classificação;
 - 3.6.7.2. Por Ensino Fundamental;
 - 3.6.7.3. Por Conteúdo;

- 3.6.7.4. Por Elemento Visual;
 - 3.6.7.5. Por Contador de Questões;
 - 3.6.8. Gerador de Provas e Simulados
 - 3.6.8.1. Possibilitar seleção de conteúdo;
 - 3.6.8.2. Possibilitar a configuração da avaliação;
 - 3.6.8.2.1. Por Resolução;
 - 3.6.8.2.2. Por Resposta;
 - 3.6.8.2.3. Por Turma;
 - 3.6.8.2.4. Por Escola;
 - 3.6.8.2.5. Por Alunos;
 - 3.6.8.3. Possibilitar a exportação da avaliação;
 - 3.6.8.3.1. Digital;
 - 3.6.8.3.2. Impressa;
 - 3.6.8.3.2.1. PDF;
 - 3.6.8.3.2.2. Google Drive;
 - 3.6.8.3.2.3. Word (com equações editáveis);
 - 3.6.8.4. Relatórios Pedagógicos;
 - 3.6.8.4.1. Banco de Questões;
 - 3.6.8.4.1.1. Por tipo de segmento;
 - 3.6.8.4.1.2. Por Componente Curricular;
 - 3.6.8.4.1.3. Por Número de Questões por Tópicos;
 - 3.6.8.4.1.4. Número de Questões por Dificuldades;
 - 3.6.8.4.1.5. Por Habilidades disponibilizadas pela Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria de Educação;
 - 3.6.8.4.1.6. Pré-Avaliação;
 - 3.6.8.4.1.7. Gerar um gráfico das questões da lista selecionada por;
 - 3.6.8.4.1.8. Assunto;
 - 3.6.8.4.1.9. Dificuldade;
 - 3.6.8.4.1.10. Fonte (exame);
- 3.6.9. O item na avaliação é um meio para que se desempenhe uma tarefa (cognitiva no geral), gerando uma resposta, sobre qual se fazem inferências acerca de competências, habilidades e conhecimentos das pessoas. Ele é composto pelo enunciado, resolução e o gabarito (resposta), podendo ser um item aberto (formato discursivo) ou fechado (formato múltipla escolha).
- 3.6.9.1. O banco de questões deverá ser composto com pelo menos 50.000 (cinquenta mil), itens com resolução obrigatória de cada item classificado na matriz da base nacional curricular comum (BNCC), por unidade temática e habilidade para o



Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais (1º ao 9º ano), distribuídos por todos os componentes curriculares, levando em consideração o número de disciplinas e atividades divididos por esses anos, compondo um banco de dados pautado no armazenamento de itens avaliativos e convencionais concebidos para utilização em avaliações, provas, simulados, listas de exercícios ou exames para treinamento ou verificação das aprendizagens dos estudantes.

3.6.9.2. Os itens deverão ser disponibilizados 30 dias da assinatura do Contrato quando da configuração dos usuários e deverão estar acoplados nativamente ao conjunto de filtros disponibilizados pela plataforma de conteúdo, considerando que já tiveram o devido tratamento editorial (edição, ilustração, iconografia) e classificados obrigatoriamente nos filtros básicos, a saber:

3.6.9.2.1. Busca por palavra-chave;

3.6.9.2.2. Componentes Curriculares:

3.6.9.2.2.1. Matemática;

3.6.9.2.2.2. Arte;

3.6.9.2.2.3. Língua Portuguesa;

3.6.9.2.2.4. Língua Inglesa;

3.6.9.2.2.5. Ciências;

3.6.9.2.2.6. História;

3.6.9.2.2.7. Empreendedorismo

3.6.9.2.2.8. Geografia;

3.6.9.2.2.9. Educação Física;

3.6.9.2.2.10. Educação Financeira

3.6.9.3. Ano no caso do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano);

3.6.9.4. Dificuldade:

3.6.9.4.1. Fácil;

3.6.9.4.2. Médio;

3.6.9.4.3. Difícil;

3.6.9.5. Unidade Temática e Habilidades da matriz BNCC (Base Nacional Curricular

3.6.9.6. Comum) para o Ensino Fundamental por ano (1º ao 9º ano);

3.6.9.7. Formato da Questão:

3.6.9.7.1. Múltipla escolha;

3.6.9.7.2. Discursiva;

3.6.9.7.3. Preenchimento de lacunas;

3.6.9.7.4. Demonstrativa;

3.6.9.7.5. V ou F;

3.6.9.7.6. Leitura;

3.6.9.7.7. Redação;



- 3.6.9.7.8. Ditado;
- 3.6.9.7.9. Palavras Cruzadas;
- 3.6.9.7.10. Desenho;
- 3.6.9.8. Elementos Visual
 - 3.6.9.8.1. Se possui ou não;
 - 3.6.9.8.2. Se possui, qual o tipo do elemento visual:
 - 3.6.9.8.2.1. Gráfico;
 - 3.6.9.8.2.2. Tirinha;
 - 3.6.9.8.2.3. Infográfico;
 - 3.6.9.8.2.4. Estrutura Química;
 - 3.6.9.8.2.5. Desenho Geométrico;
 - 3.6.9.8.2.6. Diagrama;
 - 3.6.9.8.2.7. Imagem;
- 3.6.9.9. Assunto:
 - 3.6.9.9.1. Exige-se pelo menos 15 assuntos em cada ano do 1º ao 9º ano, por Componente Curricular;
- 3.6.10. A finalidade do banco de itens é explorar o conteúdo na composição de provas, listas de exercícios e avaliações oficiais. Para tal, o módulo-fim de exploração de itens permitirá a navegação inteligente ao longo dos itens cadastrados.
- 3.6.11. O sistema deverá possibilitar a combinação e seleção de filtros, que incluirá os filtros já especificados neste Termo de Referência, de tal forma que seja possível a elaboração de uma pesquisa pela seleção e combinação de diferentes filtros formando uma avaliação.
- 3.6.12. O módulo deve ter uma tela inicial de cada perfil (dashboard) que armazena as listas e provas feitas anteriormente, individualizada por usuário professor.
- 3.6.13. O módulo ainda deverá permitir o cadastro de alunos e turmas por perfil de professor de forma individualizada, ou seja, cada professor terá sua tela de gestão contendo os cadastros das turmas e alunos para envio de avaliações.
- 3.6.14. Para a seleção das questões, o módulo deve permitir os seguintes tipos de filtros:
 - 3.6.14.1. Seleção parcial dos filtros;
 - 3.6.14.2. Seleção de múltiplos filtros;
 - 3.6.14.3. Cruzamento das seleções entre os diferentes filtros;
 - 3.6.14.4. Seleção de filtros em cascata, a partir dos relacionamentos apropriados;
 - 3.6.14.5. Finalização da consulta para seleção dos itens.
- 3.6.15. Após a seleção dos filtros, a solução deverá gerar automaticamente uma lista de questões, informando ao usuário o número de itens que irão compor a avaliação;
- 3.6.16. A plataforma deverá possibilitar uma funcionalidade de “feedback” em cada item mostrado na tela, de forma que o usuário professor possa realizar críticas de ajustes técnicos ou funcionais nas questões e resoluções, tendo a CONTRATADA

um prazo de uma semana para analisar e executar o serviço, caso comprovado correto o feedback enviado;

- 3.6.17. A plataforma deverá possibilitar ao usuário, após a seleção dos filtros, a visualização dos itens que contemplam sua consulta. Nessa funcionalidade o usuário deverá ter as seguintes ações:
 - 3.6.17.1. Exigir a entrada de um identificador ou nome para a lista de itens;
 - 3.6.17.2. Ter a opção de solicitar o gabarito ou resposta das questões;
 - 3.6.17.3. Ter a opção de solicitar a inclusão da fonte e ou ano da questão;
 - 3.6.17.4. Ter a opção de inclusão do identificador da questão no banco (ID);
 - 3.6.17.5. Ter a opção de solicitar as resoluções das questões em pelo menos três situações:
 - 3.6.17.5.1. Em arquivo à parte;
 - 3.6.17.5.2. No mesmo arquivo, mas ao fim de todos os enunciados dos itens;
 - 3.6.17.5.3. No mesmo arquivo, acompanhando cada enunciado.
 - 3.6.17.6. Exibir o conteúdo textual (Enunciado, Alternativas caso haja, Gabarito e Resolução) de todos os itens contemplados;
 - 3.6.17.7. Permitir a seleção de itens avaliativos para composição de uma lista de exercícios;
 - 3.6.17.8. Exibir um contador para os itens selecionados;
 - 3.6.17.9. Alertar o usuário ao associar uma questão à prova, caso ela já tenha sido utilizada anteriormente em outra prova;
 - 3.6.17.10. Exibir uma funcionalidade para finalização da seleção;
 - 3.6.16.11. Exibir uma funcionalidade para visualização e exclusão do item.
- 3.6.18. A finalização da seleção das questões deverá implicar:
 - 3.6.18.1. Armazenar os dados:
 - 3.6.18.1.1. Usuário criador da lista;
 - 3.6.18.1.2. Nome da lista;
 - 3.6.18.1.3. Itens componentes da lista;
 - 3.6.18.1.4. Conteúdo da lista;
 - 3.6.18.1.5. Data de criação da lista.
 - 3.6.18.2. O download da lista montada em formato PDF, Word ou Google Drive;
 - 3.6.18.3. A lista de exercícios deve estar em formato de diagramação para o Word;
 - 3.6.18.4. Ao exportar em Word, as equações dos exercícios de da área de exatas
 - 3.6.18.5. (matemática) devem ser editáveis no “equation”;
 - 3.6.18.6. A plataforma deve permitir que o usuário professor envie de forma on-line esta lista de exercícios para alunos cadastrados que ele selecione (ou escolas e turmas).
- 3.6.19. O módulo ainda deverá permitir:

- 3.1.1.1. Acesso à inserção de informações públicas do site. Inserção de Informações sobre a unidade escolar, banners informativos, eventos escolares, enquetes, calendário escolar, galeria de fotos, galeria de vídeos, notícias por temas, índice de IDEB da escola.
- 3.6.19.1. Acesso ao acompanhamento de requisição de aulas sob demanda.
- 3.6.19.2. Cadastro e abertura de chamados técnicos.
- 3.6.19.3. Disponibilização na área do aluno, em jogos, através de links externos, Jogos Online Livres, desenvolvidos para estimular o aprendizado de forma lúdica e divertida.
- 3.6.19.4. Geração de relatórios de proficiência dos alunos nas atividades.
- 3.6.19.5. Geração de relatórios de acesso individualizado a cada usuário.
- 3.6.20. O ambiente deverá ter guia de acesso rápido, fácil e simples para os usuários de nível administrador e aluno.

3.7. Demais Características

- 3.7.1. O site deve ser responsivo permitindo o acesso via tablets, smartphones e computadores.
- 3.7.2. Prestação dos serviços necessários à implantação do sistema: Criação do Ambiente On-line da Educação com o cadastramento de senhas para todos os administradores e alunos, formação inicial de administradores para uso das novas tecnologias e sistemas, disponibilização dos sistemas.
- 3.7.3. 3.7.3. Instalação, Manutenção e Hospedagem dos sistemas.
- 3.7.4. Disponibilização no Ambiente On-line da Educação das mais variadas informações a alunos, pais e educadores: fotos e informações da escola, informações sobre atividades culturais, imagens e eventos, notícias, artigos, enquetes, localização geográfica, índices de IDEB do município/estado.
- 3.7.5. Deverá exibir gráficos com os comparativos de notas do IDEB dos últimos anos para cada unidade escolar e para o município/estado.
- 3.7.6. Deverá possuir serviço de cadastramento de links úteis a serem exibidos na página home que permite o direcionamento para qualquer outro site. Exemplo: Ministério da Educação, Governo do Estado e outros assim escolhidos pela secretaria de educação.
- 3.7.7. Deverá permitir acesso aos sistemas integrados.
- 3.7.8. Deverá possuir galeria de Notícias, Fotos, Vídeos, Eventos das Escolas e da Administração.
- 3.7.9. Deverá exibir a todos os usuários acesso ao Calendário Escolar. O mesmo deverá ser alimentado pelo nível de acesso Secretaria.
- 3.7.10. Deverá possuir lista e mapa que exibe a localização geográfica das unidades escolares, foto, endereço, telefone e nome do diretor de cada unidade.
- 3.7.11. O sistema deve permitir ao nível de acesso Secretaria, a disponibilização aos alunos através do cadastramento de link externo, como por exemplo, jogos livres de internet desenvolvidos para estimular o aprendizado de forma lúdica e divertida;

esses jogos ou qualquer outro aplicativo deverão após cadastramento estar disponíveis diretamente no ambiente na área de jogos do aluno.

- 3.7.12. O ambiente deve permitir a abertura e acompanhamento de chamados técnicos pela secretaria e administração.
- 3.7.13. Possibilitar a realização de videoconferências e interações, além dos recursos de áudio e vídeo, que devem possuir as seguintes ferramentas:
 - 3.7.13.1. Agendamento: ao iniciar ou agendar uma conferência, uma mensagem será enviada aos estudantes informando o horário e a data da interação por vídeos, a partir da qual os estudantes podem ingressar na sala da videoconferência.
 - 3.7.13.2. Bate-papo: para envio de textos, links, etc.
 - 3.7.13.3. Compartilhamento de tela e de quadro branco
 - 3.7.13.4. Controle do áudio e vídeo dos estudantes: podendo silenciar os microfones e fechar a webcam dos estudantes, quando desejável.
 - 3.7.13.5. Alerta de dúvida: equivalente a levantar a mão, os estudantes podem usá-lo para indicar que têm uma dúvida quando seu áudio estiver silenciado.
- 3.7.14. Disponibilização de sistema de busca e pesquisa de Notícias dentro do Ambiente On-line da Educação.
- 3.7.15. Disponibilização de Banco de Aulas com o mínimo de 300 (trezentas) aulas divididas em áreas de conhecimento; nas aulas interativas, em seu conteúdo, deverão constar textos explicativos, imagens, animações interativas e áudios, bem como atividades de fixação interativas e com correção. As aulas deverão ter introdução mínima de 03 (três) páginas/slides e mínimo de 10 (dez) exercícios de fixação com correção para cada aula.
- 3.7.16. Disponibilização de Banco de Jogos com o mínimo de 500 jogos distribuídos entre as diferentes áreas de conhecimento alinhadas à BNCC.
- 3.7.17. Disponibilização sistema on-line para SOLICITAÇÃO DE AULAS SOB DEMANDA VIA INTERNET.
- 3.7.18. As aulas sob demanda deverão ser solicitadas pela Secretaria Municipal de
- 3.7.19. Educação ou Administradores, via Internet, em formulário disponibilizado no Ambiente On-line da Educação. O Sistema de Pedido de Aulas deverá permitir a solicitação, acompanhamento e pesquisa via Internet no Banco de Dados. As aulas solicitadas à CONTRATADA serão de propriedade da mesma e poderão ser comercializadas para outros clientes.

3.8. Sistema De Avaliação Digital

- 3.8.1. Sistema de Avaliação Digital, baseado nos Descritores de Habilidades, cujo objetivo deverá ser um sistema informatizado de avaliação que coloque à disposição da Secretaria Municipal de Educação e Alunos, informações necessárias para elaborar, aplicar e corrigir as avaliações.
- 3.8.2. O Sistema de Avaliação deverá funcionar via Internet. Deverá possibilitar à Secretaria Municipal de Educação cadastrar as questões, montar a avaliação e

disponibilizá-la nas unidades escolares contempladas, de forma que o aluno, a partir de seu número de matrícula, possa fazer e revisar a avaliação.

- 3.8.3. A plataforma de avaliação digital deve permitir a elaboração e configuração de provas on-line para alunos do Ensino Fundamental contendo exercícios selecionados e distribuídos por todos os componentes curriculares, a partir de um banco de questões que hospeda itens avaliativos e convencionais concebidos para utilização em provas, listas de exercícios ou exames que aplicam avaliações no modelo tradicional de teoria clássica para treinamento ou avaliação dos estudantes.
- 3.8.4. A avaliação objetiva contendo somente itens em formato múltipla escolha deverá ser elaborada por professores que poderão selecionar itens em diferentes filtros, componente curricular, assunto, dificuldade, elemento visual (sim ou não e qual), contextualizada.
- 3.8.5. O sistema deverá dispor de recursos multimídia, enriquecendo a criação de questões com inclusão de animações, sons e imagens. O Sistema deverá corrigir as avaliações e retornar o resultado ao aluno e aos gestores.
- 3.8.6. O Sistema de Avaliação deverá disponibilizar as questões aos alunos de forma randômica de forma com que a questão 01 seja a questão 02 do outro aluno e assim por diante. As alternativas de resposta também devem ser randomizadas a cada aluno. Gerando maior segurança na aplicação das avaliações.
- 3.8.7. Os dados da Avaliação deverão ser enviados para a Secretaria Municipal de Educação para processamento e geração dos relatórios automáticos.
- 3.8.8. Para a criação das avaliações deverão ser observados os critérios mínimos de agendamento da avaliação. Data inicial e final, hora inicial e final, seleção das turmas, tempo de execução e campo de instruções iniciais ao aluno.
- 3.8.9. O Sistema de avaliação digital deverá possuir no mínimo os seguintes módulos que são:
 - 3.8.9.1. Gerador de Provas e Simulados
 - 3.8.9.1.1. Possibilitar seleção de conteúdo;
 - 3.8.9.1.2. Possibilitar a configuração da avaliação
 - 3.8.9.1.2.1. Por Resolução;
 - 3.8.9.1.2.2. Por Resposta;
 - 3.8.9.1.2.3. Por Turma;
 - 3.8.9.1.2.4. Por Escola;
 - 3.8.9.1.2.5. Por Alunos.
 - 3.8.9.1.3. Exames
 - 3.8.9.1.3.1. Digital;
 - 3.8.9.1.3.2. Impresso.
 - 3.8.9.1.3.3. PDF;
 - 3.8.9.1.3.4. Google Drive;
 - 3.8.9.1.3.5. Word (com equações editáveis).

- 3.8.9.1.4. Questões do exame com o Ano
- 3.8.9.1.5. Nomenclatura
- 3.8.9.1.6. Correção Automática (teoria clássica: TCT)
- 3.8.9.2. Relatórios Pedagógicos básicos
 - 3.8.9.2.1. Pré-Avaliação
 - 3.8.9.2.1.1. Gerar um gráfico das questões da lista selecionada por:
 - 3.8.9.2.1.2. Assunto;
 - 3.8.9.2.1.3. Dificuldade;
 - 3.8.9.2.1.4. Fonte (exame);
 - 3.8.9.2.2. Pós-Avaliação
 - 3.8.9.2.2.1. Nota média da turma;
 - 3.8.9.2.2.2. Maior e menor nota da prova;
 - 3.8.9.2.2.3. Número de participantes e ausentes;
 - 3.8.9.2.2.4. O professor poderá visualizar a lista de resultado de cada aluno por escola e turma;
 - 3.8.9.2.2.5. O professor poderá visualizar a tabela dos resultados por aluno por escola e turma, contendo nome, matrícula e se estava ou não ausente, com a nota obtida.
- 3.8.10. O Sistema de Avaliação Digital deverá disponibilizar minimamente:
 - 3.8.10.1. Resultados: por aluno, por turma, por escola;
 - 3.8.10.2. Distribuição dos Alunos por Nível;
 - 3.8.10.3. Relação de Alunos para reforço, assinalando seu nível;
 - 3.8.10.4. Acertos por Questões;
 - 3.8.10.5. Distribuição percentual de alunos por respostas dadas em cada questão;
 - 3.8.10.6. Gráfico que demonstrem a evolução do aluno, da turma ou do nível;
 - 3.8.10.7. Comparativo entre turmas diferentes em uma mesma avaliação.
- 3.8.11. O Sistema de Avaliação deverá:
 - 3.8.11.1. Permitir a conversão de uma lista de exercícios previamente cadastrada e montada em uma prova digital;
 - 3.8.11.2. Permitir o gerenciamento das provas digitais nas fases de elaboração, aplicação e encerramento;
 - 3.8.11.3. Permitir a divisão da estrutura de uma determinada prova em disciplinas elaborando uma avaliação com mais de um componente curricular;
 - 3.8.11.4. A plataforma deve embaralhar as questões para que alunos não recebam o mesmo sequenciamento de questões da prova, dentro de cada seção de componente curricular;
 - 3.8.11.5. O sistema deverá registrar o elaborador (responsável), os parâmetros da avaliação e os itens selecionados;

- 3.8.11.6. Permitir a definição de tempo para a realização da prova(s) e ou redação;
- 3.8.11.7. Permitir o agendamento da prova de um dia do calendário;
- 3.8.11.8. Permitir o agendamento da(s) prova(s) e ou redação, escolhendo o período (horários de início e fim) que ela estará disponível, bem como quem deverá respondê-la;
- 3.8.11.9. Permitir a seleção dos alunos por escola e turma;
- 3.8.11.10. Permitir o envio de e-mails para os avaliados com as informações de acesso;
- 3.8.11.11. Realizar a correção automática e instantânea de provas com questões objetivas ou múltipla escolha;
- 3.8.11.12. Permitir a visualização da prova pronta antes da sua aplicação on-line; 3.8.11.13. Permitir que o professor tenha uma tabela com os alunos e notas após a finalização da prova digital.
- 3.8.11.13. Permitir que os alunos acessem a prova no horário estipulado por login e senha que receberam por e-mail.
- 3.8.11.14. Permitir que a prova digital esteja disponível em equipamentos móveis (mobile), tablets e desktops.
- 3.8.11.15. Permitir a escolha da forma de exibição de uma prova (uma página com todas as questões ou uma questão por página, com os botões “Anterior” e “Próxima”), além de permitir configurar se a nota final deve ou não ser exibida na aplicação da avaliação, e se o gabarito deve ser exibido ao final da aplicação.
- 3.8.11.16. Permitir que o aluno acesse seu desempenho após a prova.
- 3.8.11.17. Ambiente de Aplicação:
 - 3.8.11.17.1. Essa funcionalidade pertence ao ambiente de avaliação, na qual o aluno seleciona as respostas para os itens mostrados.
- 3.8.11.18. Essa funcionalidade deve:
 - 3.8.11.18.1. Exibir o cronômetro regressivo da aplicação (se uma duração máxima foi designada);
 - 3.8.11.18.2. Permitir a navegação ao longo da prova, por paginação sucessiva ou navegação direta;
 - 3.8.11.18.3. Exibir o enunciado do item e um conjunto de alternativas;
 - 3.8.11.18.4. Permitir e registrar a seleção de uma alternativa;
 - 3.8.11.18.5. Armazenar as alternativas selecionadas, mesmo que o aluno navegue ao longo da prova;
 - 3.8.11.18.6. Permitir a finalização da tentativa.
 - 3.8.11.18.6.1. Ao final de cada aplicação, o sistema deve armazenar, para cada aluno, informações relevantes como:
 - 3.8.11.18.6.2. Identificação do Aluno;
 - 3.8.11.18.6.3. Data de início e duração da tentativa;
 - 3.8.11.18.6.4. Vetor de respostas (certo/errado).

3.9. Requisitos Obrigatórios Do Sistema De Avaliação

- 3.9.1. Acesso ao sistema por diferentes perfis de acesso para cadastro, consulta e visão aluno do ambiente da prova digital;
- 3.9.2. 3.9.2. Cadastro de escolas, turmas e estudantes;
- 3.9.3. Cadastro de um item de múltipla escolha e discursivo, completo, contendo enunciado, resolução e resposta;
- 3.9.4. Dar um feedback de um item e realizar a revisão deste item de múltipla escolha, através dos dois perfis (usuário e administrador);
- 3.9.5. Inserção de imagem ou ilustração em um item a ser cadastrado;
- 3.9.6. Busca de itens por meio do módulo de Consulta utilizando os filtros de assuntos, dificuldade e tipo de questão, bem como eixo temático e habilidades da BNCC, por área de conhecimento, eixo cognitivo, competências e habilidades;
- 3.9.7. Exportação de uma lista de exercícios com cinco itens de múltipla escolha de um componente curricular a ser escolhido do Ensino Fundamental em documento MS Word com equações editáveis;
- 3.9.8. Exportação de uma lista de 10 exercícios modelo demonstrativo, com resolução e gabarito em arquivo separado, para o Google Drive;
- 3.9.9. Exportação da lista de cinco questões com resolução após para item e após os cinco itens (as duas versões) para um grupo de alunos e turmas;
- 3.9.10. Configuração de uma prova digital advinda de uma das listas acima, selecionando turma e alunos, bem como horário de início e fim;
- 3.9.11. Selecionar uma segunda prova digital somente com cinco questões com
- 3.9.12. ilustrações;
- 3.9.13. Responder a prova digital com o perfil aluno para dois estudantes;
- 3.9.14. Enviar um arquivo após a prova com resolução dos itens para o grupo de alunos da prova em PDF;
- 3.9.15. Acesso à prova digital com o perfil do aluno, tanto em desktop, quanto em equipamentos portáteis, como tablets e mobile;
- 3.9.16. Apertar o botão de correção automática;
- 3.9.17. Conferir os resultados dos dois alunos que responderam o teste;
- 3.9.18. Conferir relatórios de quantidade de itens do banco de questões, da distribuição das listas e do resultado de estudantes;
- 3.9.19. Apresentar pelo menos 50 itens com elementos visuais, dentre as 30.000 (trinta mil) questões, escolhidos aleatoriamente pela Comissão;
- 3.9.20. Será solicitado a inclusão de no mínimo cinco questões com ilustrações para analisar a qualidade editorial da licitante, carregando as imagens na plataforma ao longo da avaliação (POC).

3.10. Especificação Dos Componentes Curriculares



- 3.10.1. Na solução de instruções gerais para estudantes deverão ser oferecidos 15 (quinze) componente curriculares, sendo:
 - 3.10.1.1. Projeto Básico da Solução (que inclui a remessa dos dispositivos para acesso à plataforma): 10 componentes curriculares para o Ensino Fundamental
 - 3.10.1.2. (outros 5 podem ser optativos);
 - 3.10.1.3. Projeto de Componente Curricular Individual da Solução (que não inclui a remessa dos dispositivos para acesso à plataforma): fica a cargo da Contratante a escolha de quais componentes curriculares adquirir.
- 3.10.2. Devem ser abordadas nestes componentes as áreas do currículo escolar, tanto da Base Comum quanto da Parte Diversificada de forma gamificada. Fica a cargo do CONTRATANTE a escolha dos componentes curriculares.
- 3.10.3. Componentes Curriculares para o Ensino Fundamental Anos Iniciais:
 - 3.10.3.1. Língua Portuguesa;
 - 3.10.3.2. Matemática;
 - 3.10.3.3. Arte;
 - 3.10.3.4. História;
 - 3.10.3.5. Geografia;
 - 3.10.3.6. Educação Física;
 - 3.10.3.7. Educação Financeira
 - 3.10.3.8. Ciências;
 - 3.10.3.9. Inglês;
 - 3.10.3.10. Empreendedorismo;
- 3.10.4. Componentes Curriculares para o Ensino Fundamental Anos Finais:
 - 3.10.4.1. Língua Portuguesa;
 - 3.10.4.2. Matemática;
 - 3.10.4.3. Arte;
 - 3.10.4.4. História;
 - 3.10.4.5. Geografia;
 - 3.10.4.6. Educação Física;
 - 3.10.4.7. Educação Financeira
 - 3.10.4.8. Ciências;
 - 3.10.4.9. Inglês;
 - 3.10.4.10. Empreendedorismo
- 3.10.5. Para a Educação Infantil (Pré-Escola) deverá ser oferecido os seguintes Campos de Experiência:
 - 3.10.5.1. O eu, o outro e o nós;
 - 3.10.5.2. Corpo, gestos e movimento;



- 3.10.5.3. Traços, sons, cores, formas;
- 3.10.5.4. Escuta, fala, pensamento e imaginação
- 3.10.5.5. Espaço, tempo, quantidades, relações e transformações.

3.11. Especificação Do Banco Trilhas Do Conhecimento

- 3.11.1. O Banco de aulas interativas deverá ser dividido em áreas de conhecimento e deverão constar textos explicativos, imagens, animações interativas e áudios, bem como atividades de fixação com correção automática. Deverão constar em todas as aulas textos explicativos, imagens, animações interativas e áudios. Deverão atender às seguintes exigências:
 - 3.11.1.1. Permitir a inserção de introdução e exercícios gamificados de fixação com correção automática para cada aula.
 - 3.11.1.2. Deverão ser disponibilizadas on-line via Internet.
 - 3.11.1.3. As aulas on-line via Internet deverão ser hospedadas sob a responsabilidade da Contratada, utilizando serviços e equipamentos com a mais recente técnica e software que o mercado atual fornece.
 - 3.11.1.4. O domínio do Ambiente de Instruções, desde que esteja disponível, será escolhido pela Contratante, sendo de sua exclusiva e inteira responsabilidade a denominação conferida, bem como as divisões e/ou subdivisões eventualmente criada.
 - 3.11.1.5. Os conteúdos das trilhas de conhecimento deverão estar disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana online e off-line.

3.12. Especificações Do Dispositivo Organizacional De Leitura E Atividades Para Os Estudantes:

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA	
Processador de pelo menos 1.5Ghz	Cache mínimo 2MB Deverá ter suporte a Instruções 64-Bits
Memória RAM	Mínimo 2 GB
Armazenamento	Deverá possuir no mínimo 32 GB
Visor	Mínimo de 7”, sensível ao toque, multitouch
Conectividade	Deverá possuir dispositivo Wireless (Wi-fi) com suporte ao padrão IEEE 802.11 a/b/g/n Dual Band 1x1; Bluetooth e GPS
Câmera frontal e traseira	Resolução mínima de 2.0MP
Interface de áudio	2 x 0.7w speakers, microfone digital integrados

Bateria	Deverá possuir bateria de no mínimo 4000mAh, com autonomia de pelo menos 2 horas de uso efetivo Com mecanismo de segurança mesmo após a carga total da bateria não corra o risco de sobrecarga e sobreaquecimento.
Gabinete	Deverá possuir Resistência a líquidos e partículas Deverá possuir Resistência a quedas
Interfaces integradas ao dispositivo	1x DC-In 1x Micro USB 2.0 1x Micro SD Card Reader 1x Audio combo jack
Acessórios	Deverá possuir a fonte bivolt(100V-240V).
Garantia	O equipamento deverá possuir garantia de 12 meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local, por meio das assistências credenciadas e autorizadas pelo fabricante da marca ofertada, e 12 meses para bateria.

3.13. Especificações Do Dispositivo Organizacional De Leitura E Atividades Para Os Professores:

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA	
Processador de pelo menos 2.1Ghz	Frequência de Operação Interna Mínima de 1,10 Ghz; Possuir no Mínimo 2mb Cache; Processador com no mínimo 2 Núcleos Físicos.
Placa De Vídeo	No Mínimo Integrada Com Memória Podendo Ser Compartilhada Com a Memória Principal Ou Dedicada Caso a Placa De Vídeo Off Board.
Portas Usb	Tipo C.
Leitor de Cartões	Micro-SD.
Memória Ram	Mínimo 4 Gb DDR4 Ou Superior;
Tela	Tecnologia HD LED; Colorida; Tamanho Mínimo de 11,6 Polegadas; Resolução de 1366x768 ou superior
Webcam	Integrada ao gabinete; Integrada com resolução mínima HD de

	720p.
Armazenamento	Mínimo 32 Gb Ssd
Conectividade	Adaptador Wireless Integrado ou Comunicação Wireless Integrada 2x802.11 AC; Conexão Bluetooth 4.0.
Gabinete	Proteção contra impactos; Resistente a Quedas.
Teclado	Resistente a derramamento de Líquido.
Dispositivo de Apontamento	Sensível ao Toque(Touchpad) com Suporte a Função Multi-Toques.
Bateria	Bateria recarregável com autonomia mínima de 2 Horas em condições normais de uso; Com mecanismo de segurança mesmo após a carga total da bateria não corra o risco de sobrecarga e sobreaquecimento.
Fonte de Alimentação	Deverá possuir a fonte bivolt(100V-240V).
Sistema Operacional	CHROME OS O equipamento deve ser capaz de receber as atualizações do chrome os pelo prazo mínimo de 3 anos; Licença de ferramenta em nuvem capaz de realizar atualizações automáticas de softwares e drivers diretamente da internet, sem a necessidade do conhecimento específico do usuário; Software ou sistema que permita a migração da imagem do equipamento a partir de uma rede corporativa ou com conexão à internet; Ferramenta capaz de restaurar as configurações originais de fábrica do equipamento (sistema operacional e aplicativos); O Console de gerenciamento deverá ser web, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto.
Garantia	O equipamento deverá possuir garantia de 12 meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local, por meio das assistências credenciadas e autorizadas pelo fabricante da marca ofertada, e 12 meses para bateria.

3.13.1. Deverá ainda ter no mínimo as seguintes funcionalidades para Alunos e Professores:



- 3.13.2. Identificação do equipamento;
- 3.13.3. Controle de utilização (verificar última data de conexão);
- 3.13.4. Utilização dos aplicativos;
- 3.13.5. Ser capaz de criar lista de usuários com permissão de utilização nos equipamentos.
- 3.13.6. Criar listas de restrição a acesso a páginas na internet e do sistema operacional.
- 3.13.7. Ser capaz de ativar e desativar de forma remota a câmera, microfone, bluetooth, unidade usb e caixa de som interna do equipamento sem interferência do usuário.
- 3.13.8. Possuir funcionalidade de apagar todas as informações locais do usuário.
- 3.13.9. Configurações e estado após cada saída.
- 3.13.10. Ser capaz de emitir relatório de notificação de dispositivos inativos.
- 3.13.11. Possui funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas um aplicativo (modo quiosque) e informar por e-mail e sms os alertas de alterações de status do dispositivo, não permitindo a utilização deste para qualquer outra atividade.
- 3.13.12. Possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas o domicílio educacional implantado e todos os equipamentos devem ser entregues provisionados para o domínio educacional.
- 3.13.13. Possui mecanismo de segurança capaz de bloquear todas as funções do equipamento remotamente e emitir uma mensagem com instruções de devolução do dispositivo desativado. Caso contrário este equipamento ficará com uso restrito indefinidamente.
- 3.13.14. A CONTRATADA deverá disponibilizar número telefônico (sendo utilizado 0800 ou qualquer número similar) ou portal na internet para abertura e acompanhamento de chamado para suporte técnico sem custos para a CONTRATANTE.
- 3.13.15. O prazo máximo para resolução deverá ser de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de abertura do chamado.
- 3.13.16. Especificação complementar:
- 3.13.17. Certificações que o modelo ofertado deverá possuir ANATEL;
- 3.13.18. O modelo ofertado deverá possuir certificado de conformidade a portaria 170 do INMETRO, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou certificações internacionais compatíveis com a portaria 170 do INMETRO para realização dos ensaios necessários;
- 3.13.19. Todos os opcionais deverão ser homologados pelo fabricante do equipamento;
- 3.13.20. Gerenciamento licença de ferramenta em nuvem capaz de realizar atualizações automáticas de softwares e drivers diretamente da internet, sem a necessidade do conhecimento específico do usuário;
- 3.13.21. Software ou sistema que permita a migração da imagem do equipamento a partir de uma rede corporativa ou com conexão à internet;
- 3.13.22. Ferramenta capaz de restaurar as configurações originais de fábrica do equipamento (sistema operacional e aplicativos);
- 3.13.23. O console de gerenciamento deverá ser web, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto.

- 3.13.24. Ter no mínimo as seguintes funcionalidades:
- 3.13.25. Deverá ser capaz de realizar monitoração dos equipamentos, coletando no mínimo as seguintes informações: identificação do equipamento, controle de utilização (verificar última data de conexão) e utilização dos aplicativos;
- 3.13.26. Deverá ser capaz de criar lista de usuários com permissão de utilização no equipamento, além de criar listas de restrição a acesso a páginas na internet e versões do sistema operacional;
- 3.13.27. Deverá ser capaz de ativar e desativar de forma remota a câmera, microfone, Bluetooth, unidade USB e caixa de som interna do equipamento sem interferência do usuário;
- 3.13.28. Deverá possuir funcionalidade de apagar todas as informações locais do usuário, configurações e estado após cada saída;
- 3.13.29. Deverá ser capaz de emitir relatório de notificação de dispositivos inativos;
- 3.13.30. Deverá ser capaz de prover o gerenciamento de energia na tela de login, reinicialização agendada e encerramento do equipamento;
- 3.13.30. Deverá ser capaz de gerenciar as impressoras em nuvem, o fuso horário e a lista de permissões de dispositivos USB removíveis;
- 3.13.31. Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas um aplicativo (modo quiosque) e informar por e-mail e SMS os alertas de alteração de status do dispositivo, não permitindo a utilização deste para qualquer outra atividade;
- 3.13.32. Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas o domínio educacional implantado e todos os equipamentos deverão ser entregues já provisionados para o domínio educacional;
- 3.13.33. Deverá possuir mecanismo de segurança capaz de bloquear todas as funções do equipamento remotamente e emitir uma mensagem com instruções de devolução do dispositivo desativado, caso contrário este equipamento ficará com uso restrito indefinidamente.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 4.1. Apresentação de atestado(s), que atendam em 50% do quantitativo estimado, em nome da empresa licitante que comprovem que ter executado projeto compatível com o objeto deste edital.

5. DA PROVA DE CONCEITO

- 5.1. O vencedor classificado preliminarmente em 1º colocado será convocado, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, realizar Prova de Conceito para que seja verificada sua real capacidade técnica de atender aos requisitos do Termo de Referência;
- 5.2. **ROTEIRO DE VERIFICAÇÃO**



ROTEIRO DE VERIFICAÇÃO			
ITEM	REQUISITO	ATENDE (S / N)	ANOTAÇÃO
1.	Quanto ao cadastro e perfil de usuários		
1.1	Permitir a criação de perfil de usuários, com funcionalidades, acessos e abrangências de gestão da plataforma, compatíveis a cada tipo de perfil		
1.2	Dispor de identificação de login e senha único para acesso de cada usuário		
1.3	Deverá conter os seguintes perfis de usuários:		
1.3.1	Secretaria		
1.3.2	Administrativo		
1.3.3	Professor		
1.3.4	Aluno		
2.	Quanto a gestão de Turmas		
2.1	Deverá conter as seguintes informações:		
2.1.1	Nome		
2.1.2	Ano / Série		
2.1.3	Escola		
2.2	Deverá possibilitar a listagem e inserção ilimitada de:		
2.2.1	Alunos		
2.2.2	Professores		
2.2.3	Sequências didáticas		
2.3	Deverá possibilitar a visualização de:		
2.3.1	Atividades concluídas pelos alunos que foram atribuídas a turma		
2.3.2	Atividade não concluídas pelos alunos que foram atribuídas a turma		
2.3.3	Desempenho das atividades concluídas pelos alunos atribuídas a turma		
3.	Quanto a gestão de Sequências didáticas		
3.1	Deverá conter as seguintes informações:		
3.1.1	Nome		
3.1.2	Descrição (TEXTO, IMAGEM ou GIF)		
3.1.3	Imagem de capa		
3.1.4	Componente Curricular		
3.1.5	Ano / Série		
3.1.6	Escola		
3.2	Deverá possibilitar a listagem e inserção ilimitada de:		
3.2.1	Aulas		
4.	Quanto a gestão de Escolas		
4.1	Deverá conter as seguintes informações:		
4.1.1	Nome		
4.1.2	Descrição (TEXTO, IMAGEM ou GIF)		
4.1.3	Imagem de capa		
4.1.5	Endereço		
4.1.6	Secretaria		
4.2	Deverá possibilitar a listagem e inserção ilimitada de:		
4.2.1	Turmas		
5.	Quanto a gestão de Aulas		
5.1	Deverá conter as seguintes informações:		
5.1.1	Data de Publicação		
5.1.2	Nome		
5.1.3	Atividades		
5.2	Deverá possibilitar a listagem e inserção ilimitada de:		

5.2.1	Atividades		
5.2.1	Comentários, dúvidas e sugestões de alunos		
5.3	Deverá possibilitar a ordenação customizada nas atividades dentro das aulas		
6.	Quanto a gestão de Atividades		
6.1	Deverá conter as seguintes informações:		
6.1.1	Nome		
6.1.2	Tipo		
6.1.3	Descrição (TEXTO, IMAGEM ou GIF)		
6.2	Deverá permitir a inserção dos seguintes tipos:		
6.2.1	PDF		
6.2.2	Slide (PPT, PPTX e etc.)		
6.2.3	Jogos digitais em formato HTML 5		
6.2.4	Nota em texto descritivo		
6.2.5	Quizzes		
6.2.6	Arquivo de Vídeo Autoral (MP4, MOV, WMV, AVI e FLV)		
6.2.7	Link de vídeo do youtube		
6.2.8	Embed		
6.2.9	Webconferência		
6.3	Deverá possibilitar a opção de comentários do aluno para possível interação com a atividade		
7.	Quanto ao módulo de Banco de Questões / Seleção de Questões		
7.1	Deverá possibilitar filtros dos seguintes tipos:		
7.1.1	Ano / Série		
7.1.2	Componente Curricular (Língua Portuguesa; Matemática; Arte; História; Geografia; Educação Física; Ciências ; Empreendedorismo e Inglês)		
7.1.3	Capítulo		
7.1.4	Assunto		
7.1.5	Dificuldade		
7.1.6	Formato (Tipos: Múltipla escolha; Discursiva; Preenchimento de lacunas; Demonstrativa; V ou F; Leitura; Redação; Ditado; Palavras Cruzadas; Desenho)		
7.1.7	Existência de elemento visual (Tipos: Gráfico; Tirinha; Infográfico; Estrutura Química; Desenho Geométrico; Diagrama; Imagem)		
7.1.8	Unidade Temática da BNCC		
7.1.9	Habilidades da BNCC		
7.2	Deverá atender os seguintes requisitos:		
7.2.1	Possuir pelo menos 15 assuntos em cada ano do 1º ao 9º ano, por Componente Curricular;		
7.2.2	Possuir pelo menos 50.000 (cinquenta mil) questões com resolução obrigatória de cada item classificado na matriz da base nacional curricular comum (BNCC), por unidade temática e habilidade para o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), distribuídos por todos os componentes curriculares para utilização em avaliações, provas, simulados, listas de exercícios ou exames para treinamento ou verificação das aprendizagens dos estudantes.		
7.2.4	Permitir a criação de listas de questões e resoluções a partir da seleção do usuário		
7.2.5	Permitir a criação de listas de questões e resoluções de forma automática		
7.2.6	Permitir o download de listas de questões e resoluções nos formatos: PDF, Google Drive , Word		
8.	Quanto ao módulo de Avaliação Digital		
8.1	Permitir a conversão de uma lista de exercícios previamente cadastrada		

	e montada em uma prova digital;		
8.2	Permitir o gerenciamento das provas digitais nas fases de elaboração, aplicação e encerramento;		
8.3	Permitir a divisão da estrutura de uma determinada prova em disciplinas elaborando uma avaliação com mais de uma disciplina;		
8.4	Deverá embaralhar as questões para que alunos não recebam o mesmo sequenciamento de questões da prova, dentro de cada seção de disciplina;		
8.5	O sistema deverá registrar o elaborador (responsável), os parâmetros da avaliação e os itens selecionados.		
8.6	Permitir a definição de tempo para a realização da prova(s) e ou redação;		
8.7	Permitir o agendamento da prova de um dia do calendário;		
8.8	Permitir o agendamento da prova(s) e ou redação, escolhendo o período (horários de início e fim) que ela estará disponível, bem como quem deverá respondê-la;		
8.9	Permitir a seleção dos alunos por escola e turma;		
8.10	Permitir o envio de e-mails para os avaliados com as informações de acesso;		
8.11	Realizar a correção automática e instantânea de provas com questões objetivas ou múltipla escolha;		
8.12	Permitir a visualização da prova pronta antes da sua aplicação on-line;		
8.13	Permitir que o professor tenha uma tabela com os alunos e notas após a finalização da prova digital.		
9.	Requisitos Gerais da Plataforma		
9.1	Possibilidade de exportar dados em formato XLSX ou CSV;		
9.2	Disponibilizar páginas com identidade visual personalizada para a Secretaria de Educação		
9.3	Plataforma totalmente web e compatível com os navegadores: Google Chrome, Microsoft Edge, Firefox e Safari, em suas versões mais recentes.		
9.4	Contemplar todos os componentes curriculares, alinhados à Base Nacional Comum Curricular - BNCC, alinhados ao Currículo Municipal, Educação de Excelência com Equidade,		
9.5	Oferecer conteúdo gamificado, por meio de jogos interativos, com interfaces amigáveis/intuitivas.		
9.6	Permitir que o aluno possa, navegar pelo conteúdo de forma livre com possibilidade de sanar suas dúvidas através de comentários inseridos nas aulas e/ou nas atividades.		
9.7	Permitir a escolha de sequência das atividades a serem seguidas pelo estudante.		
9.8	Possibilitar premiação lúdica (moedas, medalhas, ranking) aos estudantes, pelas atividades realizadas nas sequências didáticas.		
9.10	Possibilitar interação entre alunos e professores de forma síncrona através de atividade do tipo webconferência.		
9.13	Sequências Didáticas devem ser visualizadas como uma linha do tempo com sequências didáticas acordo com o interesse		
9.14	A Plataforma deve ser responsiva permitindo o acesso via tablets, smartphones e computadores.		
10.	Permissões e Funcionalidade do Perfil Professor		
10.1	Deve permitir acesso ao banco de sequências didáticas completo, com possibilidade de atribuição e liberação para alunos através das turmas		

10.2	Poderá acessar todos os componentes curriculares e níveis disponíveis no banco de aulas independente do ano em que estiverem lecionando		
10.3	Deverá permitir a atribuição de atividades as sequências didáticas		
10.4	Deverá permitir a habilitação de comentários em atividades para os alunos		
10.5	Deverá permitir o acesso completo ao módulo de Banco de Questões / Seleção de Questões		
10.6	Deverá permitir acesso ao Sistema de Avaliação Digital. Ver a agenda de Avaliações criadas, visualizar/ imprimir os resultados das últimas avaliações de seus alunos, visualização de estatísticas das provas com possibilidade de geração de relatórios automáticos.		
10.7	Deverá permitir acesso, visualização e gestão de turmas e escolas, as quais foram adicionadas previamente por um administrador ou secretaria, bem como visualização de alunos e professores que compõem as turmas.		
10.8	Poderá comunicar-se com os alunos através das áreas de comentários disponibilizadas nas aulas e atividades.		
10.9	Deverá permitir a criação e atribuição de Sequências Didáticas autorais, bem como a inserção de aulas e atividades autorais.		
10.10	Deverá ser capaz de inserir feedback instrutivo de acordo com desempenho do aluno na realização de quizzes		
11.	Permissões e Funcionalidade do Perfil Administrativo		
11.1	Deve permitir acesso ao banco de sequências didáticas completo, com possibilidade de atribuição e liberação para alunos através das turmas		
11.2	Poderão acessar todos os componentes curriculares e níveis disponíveis no banco de aulas		
11.3	Deverá permitir a atribuição de atividades as sequências didáticas		
11.4	Deverá permitir a habilitação de comentários em atividades para os alunos		
11.5	Deverá permitir o acesso completo ao módulo de Banco de Questões / Seleção de Questões		
11.6	Deverá permitir acesso ao Sistema de Avaliação Digital. Ver a agenda de Avaliações criadas, visualizar/ imprimir os resultados das últimas avaliações de seus alunos, visualização de estatísticas das provas com possibilidade de geração de relatórios automáticos.		
11.7	Deverá permitir acesso, visualização e gestão todas as informações de turmas e escolas		
11.8	Deverá permitir a criação e atribuição de Sequências Didáticas, bem como a inserção de aulas e atividades.		
11.9	Deverá permitir o cadastro de usuários de qualquer tipo dentro da plataforma.		
11.10	Deverá permitir atribuição de alunos e professores em turmas previamente cadastradas		
11.11	Deverá ser capaz de inserir feedback instrutivo de acordo com desempenho do aluno na realização de quizzes		
12.	Permissões e Funcionalidade do Perfil Secretaria		
12.1	Deve permitir acesso ao banco de sequências didáticas completo, com possibilidade de atribuição e liberação para alunos através das turmas		
12.2	Poderão acessar todos os componentes curriculares e níveis disponíveis no banco de aulas		

12.3	Deverá permitir a atribuição de atividades as sequências didáticas		
12.4	Deverá permitir a habilitação de comentários em atividades para os alunos		
12.5	Deverá permitir o acesso completo ao módulo de Banco de Questões / Seleção de Questões		
12.6	Deverá permitir acesso ao Sistema de Avaliação Digital. Ver a agenda de Avaliações criadas, visualizar/ imprimir os resultados das últimas avaliações de seus alunos, visualização de estatísticas das provas com possibilidade de geração de relatórios automáticos.		
12.7	Deverá permitir acesso, visualização e gestão de turmas e escolas, as quais foram adicionadas previamente por um administrador, bem como visualização de alunos e professores que compõem as turmas.		
12.8	Deverá permitir a criação e atribuição de sequências didáticas, bem como a inserção de aulas e atividades.		
12.9	Deverá permitir o cadastro de usuários de qualquer tipo dentro da plataforma.		
12.10	Deverá permitir atribuição de alunos e professores em turmas previamente cadastradas		
12.11	Deverá ser capaz de inserir feedback instrutivo de acordo com desempenho do aluno na realização de quizzes		
13.	Permissões e Funcionalidade do Perfil Aluno		
13.1	Deverá ser capaz de visualizar as sequências didáticas atribuídas à sua turma.		
13.2	Deverá ser capaz de interagir com as atividades atribuídas as sequências didáticas, independentemente de seu tipo		
13.3	Deverá ser capaz de visualizar quais atividades já realizou, através de identificação visual lúdica		
13.4	Deverá ser recompensado com moedas e medalhas em decorrência de sua interação com as sequências didáticas.		
13.5	Deverá possuir uma identidade virtual (AVATAR) customizável e individual		
13.6	Deverá ser capaz de visualizar suas moedas e utilizá-las para aquisição de itens em sua identidade virtual (AVATAR)		
13.7	Deverá ser capaz de interagir com o professor através de área de comentários em aulas e em atividades		
13.8	Deverá receber feedback instrutivo como retorno ao final da realização de atividades do tipo quizzes		

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 6.1. Os serviços deverão ser realizados em até 30 (noventa) dias, após emissão, envio e efetivo recebimento da A.S – Autorização de Serviço. Esse prazo poderá ser prorrogado por igual período caso a Contratada apresente justificativas plausíveis para tal.
- 6.2. A execução dos serviços será mediante a solicitação especificada na A.S – Autorização de Serviço, emitida no decorrer do tempo de vigência do Contrato, podendo ser realizada diretamente nas unidades da Secretaria de Educação do Município contratante.
- 6.3. O serviço somente será considerado executado após a(s) conferência(s) de praxe pelo responsável;



- 6.4. O recebimento dos produtos dar-se-á definitivamente e integralmente, somente, após verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação pelo setor responsável;

7. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 7.1. A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado nos limites da Lei 14.333/21.

8. GARANTIA DOS SERVIÇOS

- 8.1. Os serviços executados em não conformidade com o estabelecido neste termo de referência deverão ser refeitos em até 24 (vinte e quatro) horas da comunicação da irregularidade pelo solicitante.
- 8.2. A empresa Contratada deverá disponibilizar no mínimo 01 (um) Profissional Técnico Responsável, para atuar em todas as fases de implantação e acompanhamento do sistema e atender aos chamados técnicos mensais.
- 8.2.1. Os chamados deverão ser atendidos em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

9.1. Obrigações da Contratada:

- 9.1.1. Além dos encargos definidos no Edital, constituem-se obrigações da CONTRATADA:
- 9.1.2. Entregar o objeto do contrato de acordo com as condições e prazos fixados no Termo de Referência (Anexo I) do Edital;
- 9.1.3. Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço;
- 9.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 9.1.5. Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 9.1.6. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
- 9.1.7. No preço global deverá estar incluso todos os custos diretos e indiretos, inclusive com transporte, encargos da legislação social, trabalhista, tributária e



previdenciária, bem como a responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros;

- 9.1.8. Providenciar as ferramentas, máquinas e equipamentos adequados e compatíveis com o serviço a ser realizado, além da mão de obra necessária para o bom desempenho dos serviços, atendendo aos melhores padrões de eficiência;
- 9.1.9. Garantir a qualidade dos serviços contratados, comprometendo-se a substituí-los caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos de prestação;
- 9.1.10. Efetuar a prestação dos serviços de acordo com as especificações e demais condições estabelecidas neste termo de referência e na Autorização de Serviço (AS);
- 9.1.11. 11.12 Os veículos que porventura forem utilizados na prestação de serviços serão de responsabilidade da empresa vencedora.
- 9.1.12. Todos os tributos incidentes sobre o produto, objeto do Contrato, legalmente atribuíveis à CONTRATADA serão por ela pagos e seus respectivos comprovantes apresentados à CONTRATANTE, sempre que exigidos.
- 9.1.13. Fica a CONTRATANTE isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização;
- 9.1.14. A falta de cumprimento dos deveres e dos regulamentos vigentes será considerada motivo para Rescisão da Ata do Contrato;
- 9.1.15. A responsabilidade civil, administrativa e penal por danos à saúde, à segurança pública e ao meio ambiente, resultante de qualquer tipo de ação ou acidente ocorrido em virtude da realização dos serviços objeto deste Edital e seus Anexos, bem como da sua manutenção ou, por outro lado, pela omissão na realização de quaisquer atividades neles descritos pela empresa executora dos serviços, será atribuível exclusivamente à CONTRATADA, que ficará obrigada ao pagamento de todos os prejuízos havidos pela CONTRATANTE, bem como de quaisquer indenizações, multas, obrigações de fazer ou não fazer, que venham a ser pleiteadas ou impostas;
- 9.1.16. 11.17 A licitante vencedora deverá providenciar infraestrutura necessária à prestação dos serviços, incluindo pessoal técnico, uniformes e crachás de identificação, materiais e equipamentos;
- 9.1.17. Responder diretamente pela execução dos serviços prestados;
- 9.1.18. Arcar com eventuais prejuízos, causados à Prefeitura Municipal ou a terceiros, em decorrência da execução do Contrato;
- 9.1.19. Providenciar e apresentar sempre que solicitado o Alvará de Funcionamento do município da empresa;
- 9.1.20. Providenciar e apresentar sempre que solicitado o Alvará do Corpo de
- 9.1.21. Bombeiros do município da empresa;
- 9.1.22. Obrigações da Contratante:

9.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE:



- 9.2.1. Disponibilizar para a realização dos serviços, profissional específico, indicado pela CONTRATANTE, para acompanhamento e a fiscalização dos serviços;
- 9.2.2. Encaminhar formalmente a demanda, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- 9.2.3. Receber o objeto entregue pela Contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- 9.2.4. Notificar a Contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no produto entregue, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 9.2.5. Aplicar à Contratada às sanções administrativas regulamentares cabíveis e contratuais;
- 9.2.6. Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega do objeto do Contrato;
- 9.2.7. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com o estabelecido no Contrato;
- 9.2.8. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

10. PENALIDADES

- 10.1. Pela inexecução total da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Serviço;
- 10.2. Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Serviço;
- 10.3. O atraso na entrega do objeto sujeitará a Contratada multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Serviço por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerado inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da Autorização de Serviço;
- 10.4. O descumprimento do prazo para reparo dos serviços entregues em desacordo com as especificações contidas neste Edital e Termo de Referência, e para substituição da Nota Fiscal emitida com falhas, conforme previsto nos devidos itens deste Edital, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% (um por cento) do valor da Autorização de Serviço, até o limite de 15 (quinze) dias, quando será considerada a inexecução parcial. Considerar-se-á inexecução total do ajuste o atraso na entrega dos serviços por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias ou a reincidência da inexecução parcial do ajuste;
- 10.5. O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no edital, sujeitará a empresa vencedora a multa de 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Serviço, sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis;
- 10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

- 10.7. As multas são independentes e não eximem a empresa vencedora da plena execução do objeto contratado.
- 10.8. O eventual atraso no pagamento à CONTRATADA acarretará a Contratante, no pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela inadimplida e juros de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia de atraso, limitando em 30 (trinta) dias.

10.9. Modelo De Proposta

Item	Descrição	Unidade	Preço Unitário Anual R\$
1	Solução Educacional Tecnológica para Implementação de Estratégias de Aprendizagem Remota (Ensino Híbrido) – Ensino Fundamental Anos Iniciais – para Aluno (software com sistemas integrados e material de apoio com dispositivo) – Serviço por Matrícula	Licença Individual-Projeto Básico/Mês	
2	Solução Educacional Tecnológica para Implementação de Estratégias de Aprendizagem Remota (Ensino Híbrido) – Ensino Fundamental Anos Iniciais – para Professor (software com sistemas integrados e material de apoio com dispositivo) – Serviço por professor	Licença Individual-Projeto Básico/Mês	
3	Solução Educacional Tecnológica para Implementação de Estratégias de Aprendizagem Remota (Ensino Híbrido) – Ensino Fundamental Anos Finais – para Aluno (software com sistemas integrados e material de apoio com dispositivo) – Serviço por Matrícula	Licença Individual-Projeto Básico/Mês	
4	Solução Educacional Tecnológica para Implementação de Estratégias de Aprendizagem Remota (Ensino Híbrido) – Ensino Fundamental Anos Finais – para Professor (software com sistemas integrados e material de apoio com dispositivo) – Serviço por professor	Licença Individual-Projeto Básico/Mês	
5	Solução Educacional Tecnológica para Implementação de Estratégias de Aprendizagem Remota (Ensino Híbrido) – Ensino Fundamental Anos Iniciais – para Aluno (software com sistemas integrados e material de apoio sem dispositivo) – Serviço por Matrícula	Licença Individual com 10 componentes curriculares/Mês	
6	Solução Educacional Tecnológica para Implementação de Estratégias de Aprendizagem Remota (Ensino Híbrido) – Ensino Fundamental Anos Iniciais – para Professor (software com sistemas integrados e material de apoio sem dispositivo) – Serviço por professor	Licença Individual com 10 componentes curriculares/Mês	

7	Solução Educacional Tecnológica para Implementação de Estratégias de Aprendizagem Remota (Ensino Híbrido) – Ensino Fundamental Anos Finais – para Aluno (software com sistemas integrados e material de apoio sem dispositivo) – Serviço por Matrícula	Licença Individual com 10 componentes curriculares/Mês	
8	Solução Educacional Tecnológica para Implementação de Estratégias de Aprendizagem Remota (Ensino Híbrido) – Ensino Fundamental Anos Finais – para Professor (software com sistemas integrados e material de apoio sem dispositivo) – Serviço por professor	Licença Individual com 10 componentes curriculares/Mês	
Valor Total			

Pelo presente, formulamos proposta comercial para **contratação de empresa especializada em SOLUÇÃO EDUCACIONAL TECNOLÓGICA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE APRENDIZAGEM REMOTA (ENSINO HÍBRIDO) – FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FUDAMENTAL ANOS FINAIS PARA ALUNOS E PROFESSORES (SOFTWARE COM SISTEMAS INTEGRADOS, MATERIAL DE APOIO, COM DISPOSITIVO)**, conforme especificações descritas no Anexo I, nos seguintes termos:

Valor total da Proposta: R\$, ()

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública do Pregão.

Pagamento: O pagamento será efetuado em até 10 (dez dias) fora da semana, contados da data de apresentação da Nota Fiscal de SERVIÇOS,

Prazo de entrega/execução:

O(s) produto(s) deverão ser entregues pela Contratada, em até 90 (noventa) dias corridos, após o recebimento da Autorização de Serviço, de acordo com as necessidades da Secretaria solicitante.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

XXXXX, de de .

(assinatura do representante legal/carimbo)



ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PREÂMBULO

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP tem como objetivo demonstrar a necessidade da contratação de soluções TIC's visando a implementação de estratégias remotas de aprendizagem (ensino híbrido) para os alunos e professores do ensino fundamental dos municípios que compõem o Consórcio Público PRODNORTE.

A Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 é a responsável por trazer diretrizes para a formação de consórcios entre União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. No consórcio os entes podem se unir em prol da realização de objetivos de interesse comum e de outras providências, como é o caso do Consórcio Público PRODNORTE, que é constituído por uma junção de municípios do extremo norte do Estado de Espírito Santo e tem como objetivo a elaboração de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável da região, desde medidas para recuperação e preservação ambiental, a políticas destinadas ao desenvolvimento urbano e socioeconômico, inclusive nas áreas de turismo, esporte, cultura e educação.

Dentre as atividades exercidas pelo Consórcio, algumas delas são: Implementação de políticas públicas visando o desenvolvimento sustentável da região; promoção do uso racional dos recursos naturais e a proteção do Meio Ambiente; recuperação e preservação, priorizando as Bacias Hidrográficas, florestamento e reflorestamento; execução de obras e o fornecimento de bens à administração direta/indireta dos Municípios consorciados; Promoção de estudos técnicos para planejamento e execução de atividades do consórcio PRODNORTE; Gestão de barragens; Gestão e proteção do patrimônio urbanístico, paisagístico/turístico; Estabelecimento de parceria no desenvolvimento de ações para assistência técnica, extensão, treinamentos e pesquisa na abrangência dos entes consorciados com fins de desenvolvimento urbano, rural e/ou agrário; Promoção de ações e políticas regionais de desenvolvimento urbano e socioeconômico; Atuação no desenvolvimento e execução de programas, projetos e ações com foco na melhoria do Sistema de Licenciamento Ambiental das atividades de impacto local; Atuação pela implantação de um sistema integrado de gestão e destinação final de resíduos sólidos industrial, residencial, de construção civil e hospitalar; Gestão e a execução dos serviços do Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA); Instituição e a gestão de programas e/ou projetos de desenvolvimento institucional, seleção e recrutamento, treinamento, capacitação e aperfeiçoamentos, eventual ou continuado.

Esse consórcio é formado pela junção de 12 municípios, sendo eles: Boa Esperança/ES; Conceição da Barra/ES; Ecoporanga/ES; Jaguaré/ES; Montanha/ES; Mucurici/ES; Nova Venécia/ES; Pedro Canário/ES; Ponto Belo/ES; Pinheiros/ES; São Mateus/ES; Vila Pavão/ES, sendo todos localizados no estado de Espírito Santo.

No quadro a seguir constam informações demográficas e financeiras referentes aos municípios, encontrados no sítio eletrônico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e na Lei Orçamentária Anual – LOA publicada por cada uma das prefeituras.

**QUADRO 1 – INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E DEMOGRÁFICAS DOS MUNICÍPIOS
CONSORCIADOS – PROD NORTE**

Município	Dados Demográficos		Dados Financeiros	
	População	Área Territorial (km ²)	PIB Per Capita	Arrecadação
Boa Esperança	13.608	428,72	R\$ 17.895,43	R\$ 84.195.766,77
Conceição da Barra	27.458	1.182,59	R\$ 19.284,89	R\$ 98.425.800,00
Ecoporanga	21.992	2.285,37	R\$ 18.071,45	R\$ 95.000.000,00
Jaguareé	28.931	659,75	R\$ 30.505,38	R\$ 134.194.720,00
Montanha	18.900	1.099,06	R\$ 21.658,03	R\$ 95.000.000,00
Mucurici	5.466	540,53	R\$ 17.693,51	R\$ 36.000.000,00
Nova Venécia	49.065	1.439,57	R\$ 26.396,41	R\$ 312.562.565,00
Pedro Canário	21.522	433,45	R\$ 15.105,82	R\$ 103.945.933,59
Ponto Belo	6.497	360,11	R\$ 13.416,69	R\$ 33.075.000,00
Pinheiros	23.915	973,14	R\$ 31.219,96	R\$ 102.792.627,67
São Mateus	123.752	2.346,05	R\$ 21.894,57	R\$ 477.222.000,00
Vila Pavão	8.911	433,26	R\$ 19.465,82	R\$ 28.350.000,00

60

Além disto, no quadro a seguir pode-se observar informações relevantes como a quantidade de professores, alunos, e escolas referentes à Rede Municipal de Ensino de cada município que faz parte do PROD NORTE.

**QUADRO 02- INFORMAÇÕES DA REDE DE ENSINO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS -
PROD NORTE**

Municípios Membros do Consorcio	Alunos do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano)	Professores do Ensino Fundamental	Unidades Escolares do Ensino Fundamental
Boa Esperança	1.954	143	8
Conceição da Barra	4.232	270	23
Ecoporanga	2.624	193	22
Jaguareé	4.417	259	27
Montanha	2.678	178	18
Mucurici	686	58	5
Nova Venécia	5.760	404	53
Pedro Canário	3.134	171	14
Ponto Belo	948	66	5
Pinheiros	3.420	184	19
São Mateus	16.868	939	92
Vila Pavão	1.176	98	20



O quadro acima demonstra a quantidade de alunos, docentes e escolas de cada município consorciado ao PRODNORTE. Dessa forma é nítido ver a diferença da massa educacional dos municípios menores frente aos maiores. Por esse motivo o consórcio é importante porque permite a inclusão digital de todos os municípios de maneira equitativa, permitindo que seja feita uma contratação conjunta mesmo com municípios de diferentes portes; assim, além de reduzir os custos, permitindo a economia de escala, o consórcio garante o princípio de economicidade para todos os participantes.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A implantação das soluções tecnológicas nas escolas do ensino fundamental do PRODNORTE para alunos e professores se mostra necessária diante das inovações que vêm ocorrendo na própria sociedade contemporânea, devido ao aumento da tecnologia, especialmente após a pandemia, e principalmente com incentivo do Ministério da Educação, que tem em sua própria plataforma um programa conhecido como “Escolas Conectadas”, que evidencia que as atividades pedagógicas em conjunto com a conectividade adequada pode gerar muitos benefícios para professores e alunos.

Os benefícios da implantação de tecnologia na rede pública de ensino pode alcançar tanto o aluno como o professor, pois essa solução tecnológica pode complementar o ensino presencial, permitindo ensino híbrido, facilitando a realização de atividades on-line, permitindo o uso de recursos como áudio, vídeos, jogos interativos e plataformas de streaming com intencionalidade pedagógica, além de permitir a permanência online em ambientes como salas de aula, bibliotecas, salas de professores e afins.

Além disso a implantação dessa solução tecnológica permite inclusão digital pois oferece acesso a todos de forma igualitária e com facilidade, e ainda garante que os alunos possam ampliar seus conhecimentos e habilidades através de um processo de aprendizagem mais assertivo e consistente, que pode ser contextualizado em tecnologia digitais, indo além do ensino somente presencial, dessa maneira tanto o aluno como o docente poderão atingir o máximo de seu potencial em relação ao conhecimento e a criatividade acessando materiais adicionais e conteúdos diversos.

Essa solução tecnológica também pode viabilizar o ensino 100% distante em casos de emergência, como foi durante o “lockdown” na pandemia. A inserção da tecnologia na rede de ensino fundamental também pode possibilitar a personalização do aprendizado, atendendo as necessidades individuais de cada aluno.

Assim, fica explícita a importância da inserção da tecnologia na rede fundamental de ensino dos municípios que fazem parte do consórcio PRODNORTE pois com o emprego de tecnologia de software tanto os alunos como os docentes poderão atingir o seu potencial de conhecimento máximo.

2. FONTE DOS CUSTOS

Como a futura contratação dessa solução está vinculada ao Consórcio PRODNORTE, existe a possibilidade da realização de uma licitação tendo como modalidade a Ata de Registro de Preço. Deste modo, cada município consorciado poderá realizar a contratação de acordo com a sua necessidade, ou seja, com base na quantidade ideal de licenças para alunos e docentes da rede de ensino fundamental, lembrando que cada município deve observar a sua



capacidade de custeio de acordo com a Lei Orçamentária Anual – LOA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Perante o exposto, a responsabilidade em relação às fontes de recursos financeiros ou de outra linha de crédito será de cada município consorciado.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratada deverá ter experiência pertinente ao tema deste ETP, deve ser especializada e estar habilitada. Deve ser empresa do ramo de tecnologia da informação e precisa disponibilizar soluções fornecendo software e conectividade para a rede fundamental de ensino de cada município consorciado. Além disso a futura contratada deverá dispor de equipe capacitada para oferecer suporte técnico e treinamento principalmente no momento da implantação da tecnologia.

A experiência da futura contratada deverá ser comprovada por meio de atestados de capacidade técnica, que são fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado ou público. A futura contratada deverá apresentar pelo menos a experiência em atender 23.948 alunos e 1.481 docentes/professores. E para que a futura contratada demonstre que a solução apresentada é coerente será realizada a prova de conceito, que nada mais é do que a demonstração real na prática da solução. Essa apresentação de prova de conceito será avaliada por uma comissão técnica formada pelo PRODNORTE.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

No que tange a quantidade estimada de futura contratação, como já foi citado, será utilizada a quantidade total de alunos e docentes da rede de ensino fundamental dos municípios consorciados, como pode ser observado no quadro abaixo:

**QUADRO 03- QUANTIDADE ESTIMADA TOTAL DE ALUNOS, PROFESSORES E ESCOLAS
MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO PRODNORTE**

Rede de Ensino Pública	Alunos do Ensino Fundamental	Professores do Ensino Fundamental	Unidades Escolares do Ensino Fundamental
Quantidade Total	47.897	2.963	306

Esses resultados serão utilizados como quantidades estimadas para a futura contratação, podendo sofrer pequenas variações percentuais em relação aos números efetivos de alunos e professores de cada município.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO



Com o avanço das novas metodologias pedagógicas de aplicação da grade curricular surge a necessidade de implantar soluções tecnológicas a fim de engajar os alunos e docentes nas atividades didáticas. Assim sendo, a inserção tecnologia nas escolas tornou-se uma necessidade de todas as esferas de governo, seja federal, estadual ou municipal.

Para composição do levantamento de mercado com o intuito de buscar cases realizados por outras administrações públicas, explana-se algumas soluções TIC's utilizadas para sanar a demanda tecnológica na rede pública de ensino. De acordo com pesquisas realizadas no Portal Nacional de Compras Públicas- PNCP e na rede mundial de computadores, foram encontrados cases com soluções semelhantes da apresenta neste Estudo Técnico Preliminar.

A primeira solução é da prefeitura municipal de Vila Velha/ES, com a realização do Pregão Eletrônico nº 111/2022, Cód. Cidades: 2022.076E0600009. 01.0004, que culminou no contrato administrativo 250/2022. Esta solução, contou com a locação de equipamentos, prestação de serviços técnicos para produção de mídias digitais com conteúdo pedagógicos para a aprendizagem, com uso de metodologias ativas e tecnologias destinadas à aplicação em aulas virtuais a serem disponibilizadas por meio da plataforma municipal "Escola TA ON", visando atender aos alunos da rede de ensino do município de Vila Velha.

A segunda solução encontrada é da municipalidade de São Caetano do Sul/SP que optou por uma solução TIC, Pregão Eletrônico nº 05/2023, que implantou uma plataforma on-line e off-line para o auxílio de ensino e aprendizagem de matemática através de gamificação, incluindo implantação, formação e treinamento; suporte e infraestrutura tecnológica para alunos, professores, coordenadores pedagógicos e gestores do ensino fundamental das unidades de ensino na rede municipal de ensino. Neste caso, foi utilizada a mensuração de licença por usuário, que permitiu a contratação correta da quantidade necessária das licenças do software para atender a demanda da rede de ensino público municipal.

Já a terceira solução foi elaborada pela municipalidade de Atibaia/SP, através do Pregão Eletrônico 282/2021, aplicou uma solução TIC com o propósito de fomentar a inserção da tecnologia na educação de forma híbrida e gamificada. Essa solução foi destinada aos alunos, professores, coordenadores, diretores e supervisores da rede municipal de ensino, e consiste no fornecimento de um software capaz de combinar diferentes possibilidades e soluções educativas para interação entre os momentos presenciais e on-line, além do uso de diversas ferramentas e recursos tecnológicos em ampliação as abordagens pedagógicas. A metrificação desta solução, também foi baseada na quantidade necessária de fornecimento das licenças do software para a rede de ensino público do município.

Tendo em vista que alguns cases foram explanados é possível certificar que existem soluções reais semelhantes a solução que compõe este Estudo Técnico Preliminar. Essas soluções TIC's englobam fatores como a inserção de equipamentos como hardwares, softwares (plataformas de ensino e gestão educacional), a implantação de pontos de wi-fi e a implantação da conectividade através da internet banda larga nas escolas.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Inicialmente, cumpre destacar que as informações alcançadas para esse estudo, são somente as estimativas preliminares dos preços dos itens a contratar feitas com base no levantamento de mercado, no intuito de apoiar a análise de viabilidade da contratação, em especial com respeito à relação de custo-benefício da contratação, sendo que; quando inciar a fase preparatória da licitação, deverá ser observado o artigo 23 da Lei 14.133/21 e demais



disposições de regência a fim de demonstrar previamente o valor estimado da futura contratação que deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado.

A estimativa do valor da contratação para este ETP, baseia-se nos parâmetros de metrificação encontrados das soluções semelhantes ao que se busca quanto ao ensino híbrido. Nessas soluções, identifica-se que foi utilizada a metodologia de um valor a ser executado de forma mensal para o período de 12 meses, que é o caso do case de Vila Velha/ES, como também, a metodologia através da licença da solução pela quantidade de alunos e docentes, como nos cases de São Caetano do Sul/SP e Atibaia/Sp.

Para a estimativa dos valores foram escolhidos os municípios de São Caetano do Sul-SP e Atibaia-SP, pois o município de Vila Velha se baseou apenas no valor global e não possui métricas detalhadas.

Considerando os valores encontrados nos contratos citados e efetuando uma estimativa de média dos mesmos o resultado estimado por licença de uso pode ser de R\$ 180,44, podendo sofrer variações em relação ao detalhe de cada termo de referência, bem como na forma de execução dos objetos. Assim sendo, em uma forma simplificada, como exemplo de estimativa de valores, para aplicar esse valor médio estimado na solução deste ETP, bastaria multiplicar esse valor pela quantidade total de docentes e alunos da rede fundamental do PROD NORTE que é de 50.860, o que realizando o cálculo do “*valor da licença por uso x quantidade total de usuários*”, o resultado estimado para a futura contratação seria de R\$ 9.177.178,40 (nove milhões cento e setenta e sete mil cento e setenta e oito reais e quarenta centavos) mensais para atender a todos os municípios do consórcio.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução é contratar uma solução tecnológica educacional que apresente estratégias remotas de aprendizagem de modo que os alunos e docentes da rede fundamental do PROD NORTE possam ter acesso ao sistema integrado dessa plataforma tecnológica por meio de licença de uso.

Essa estratégia remota de aprendizagem poderá ser efetuada tanto de maneira presencial como online, promovendo um ensino híbrido para a rede fundamental de ensino, permitindo inclusão digital na educação para os municípios que compõem o PROD NORTE. O uso dessa tecnologia como instrumento pedagógico tem como objetivo promover desenvolvimento e aprimoração na capacidade do aluno em relação a concentração, inteiração, inovação, criatividade, além de auxiliar na absorção de conteúdos ministrados em salas de aula, incentivando a busca por novos conhecimentos interdisciplinares.

A ideia é que essa tecnologia seja implantada através de uma plataforma que possa ser acessada facilmente de qualquer lugar por meio de aparelhos móveis (telefones, celulares, smartphones, tablets etc.) através de licença de uso por aluno/docente. A plataforma educacional poderá ter diferentes formas de interação como: sala de aula virtual, acesso a videoaulas, acesso a questões, sistema de postagens, momentos de interação através de mensagens/bate-papo (chat), sistema para avaliações digitais, sistema para visualização de resultados e relatórios finais, visualização de calendário escolar e informações de secretaria, área do aluno, área do professor e do gestor. Essa plataforma irá proporcionar interação entre alunos, professores e gestores, além de estimular o aprendizado de forma lúdica e divertida.



Em relação aos dispositivos existem algumas opções, os dispositivos podem tanto ser disponibilizados para cada aluno/professor pela escola em regime de comodato (compartilhamento ou uso em comum) como também podem ser os dispositivos dos próprios alunos, porque para entrar na plataforma basta acessar via login/senha através de uma licença de uso.

A futura contratada deverá ser uma empresa do ramo de tecnologia da informação e deve estar apta para disponibilizar soluções a fim de ofertar software para as escolas da rede fundamental dos municípios consorciados do PRODNORTE.

8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

Tendo em vista que essa contratação envolve 12 municípios que fazem parte de um consorcio, o PRODNORTE, e que o modelo sugerido é uma licitação por meio de Ata de Registro de Preços, cada município consorciado determinará a sua quantidade de aquisição, sendo assim, o parcelamento deste objeto, diante do modelo de licitação a ser utilizado, se torna inviável.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

A economicidade desse projeto está presente em sua própria forma de negócio que é o consorcio. O consorcio permite a junção de municípios de diferentes portes em prol de um interesse em comum ou de um mesmo objeto contratual, desta forma podem existir diversas vantagens tais como: inclusão digital em todos os municípios que fazem parte do PRODNORTE de maneira equitativa, redução dos custos permitindo a economia de escala e a garantia do princípio de economicidade para todos os participantes.

.Além disso as vantagens econômicas são significativas para todos os agentes envolvidos no processo, ou seja, tanto para o privado que será atraído para participar de algumas licitações (12 municípios do consórcio PRODNORTE) e terá oportunidades para efetivar negócios, por exemplo, como para o setor público que terá solução para sua demanda.

Assim sendo, por esse viés, a economicidade é garantida pois prioriza a redução de recursos financeiros e a preservação da eficiência da solução de maneira equitativa e acessível para os consorciados.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Em relação as providências prévias algumas ações podem ser adotadas pela administração pública antes da celebração do contrato, como: Os municípios devem escolher dentre os servidores públicos um fiscal para o futuro contrato; os municípios devem fazer o levantamento das quantidades que pretendem adquirir de licenças; deve haver capacitação e treinamento com repasse de informações técnicas básicas para o futuro fiscal do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Através de pesquisas realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas e na rede mundial de computadores, foram encontradas soluções parecidas as abordadas neste ETP. Essas soluções já foram explanadas no item 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, apresentando cases dos municípios de Vila Velha/ES São Caetano do Sul/SP e Atibaia/SP.

Nesses exemplos as municipalidades procuraram por solução de inserção de tecnologia na rede municipal de ensino através de software e conectividade como por exemplo: plataforma educacional. Através dessa plataforma os alunos/docentes podem desenvolver um ensino híbrido desenvolvendo mais habilidades e criatividade.

As municipalidades optaram pelo acesso por meio de licença por uso, que pode ser efetuada através de aparelhos moveis como celular, smartphone, tablets, computadores/notebooks, podendo oferecer como forma de comodato esses dispositivos ou o próprio aluno acessar através de aparelhos pessoais. Além disto, alguns exemplos dos cases implantaram a conectividade nas escolas, com pontos de wi-fi e internet banda larga.

Assim, levando em consideração os exemplos/cases fica evidente que as soluções TIC's podem atender a demanda de implantação de tecnologia na educação.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando que esta solução incide no fornecimento de plataforma digital não há impacto direto em relação ao meio ambiente, na verdade o acesso à tecnologia pode contribuir com o meio ambiente de certa forma pois com o uso dela há redução do uso de papel e pode haver também uma redução no uso de transporte, porque a plataforma pode ser acessada de casa, por exemplo.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista as soluções citadas neste ETP a solução de implantação tecnológica na rede fundamental do PRODNORTE beneficiará diretamente todos os municípios consorciados pois o modelo de licitação, que é o de Ata de Registro de Preços, permite que cada município adquira a quantidade de licença necessária para uso de acordo com a sua demanda, além disso como o consórcio é a junção de 12 municípios o valor a ser pago por licença, por estar dentro de um montante maior, acaba sendo reduzido, trazendo vantagens econômicas tanto para o setor público como para o privado.

Este ETP apresenta solução completa para implantação de solução tecnológica para a rede fundamental do PRODNORTE apresentando alternativa de implantação de software que pode ser acessado através de plataforma educacional por meio de qualquer aparelho móvel via login/senha de qualquer lugar e a qualquer momento.

ANEXO III MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 11.462/2023

Processo Administrativo nº.....

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/ , QUE FAZEM ENTRE SI A, POR INTERMÉDIO DO (A) e

67

O CONSÓRCIO PÚBLICO PROD NORTE, com sede no(a), na cidade de , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de , portador da matrícula funcional nº , considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

- 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II)**
- 1.1. O objeto do presente instrumento é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO EDUCACIONAL TECNOLÓGICA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE APRENDIZAGEM REMOTA (ENSINO HÍBRIDO) – FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FUDAMENTAL ANOS FINAIS PARA ALUNOS E PROFESSORES (SOFTWARE COM SISTEMAS INTEGRADOS, MATERIAL DE APOIO, COM DISPOSITIVO), nos termos e condições constantes no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Unidade	QTD	Preço Unitário Anual R\$
1	Solução Educacional Tecnológica para Implementação de Estratégias de Aprendizagem Remota (Ensino Híbrido) – Ensino Fundamental Anos Iniciais – para Aluno (software com sistemas integrados e material de apoio com dispositivo) – Serviço por Matrícula	Licença Individual-Projeto Básico/Mês	25.000	
2	Solução Educacional Tecnológica para Implementação de Estratégias de Aprendizagem Remota (Ensino Híbrido) – Ensino Fundamental Anos Iniciais – para Professor (software com sistemas integrados e material de apoio com dispositivo) – Serviço	Licença Individual-Projeto Básico/Mês	2.000	



	por professor			
3	Solução Educacional Tecnológica para Implementação de Estratégias de Aprendizagem Remota (Ensino Híbrido) – Ensino Fundamental Anos Finais – para Aluno (software com sistemas integrados e material de apoio com dispositivo) – Serviço por Matrícula	Licença Individual-Projeto Básico/Mês	14.000	
4	Solução Educacional Tecnológica para Implementação de Estratégias de Aprendizagem Remota (Ensino Híbrido) – Ensino Fundamental Anos Finais – para Professor (software com sistemas integrados e material de apoio com dispositivo) – Serviço por professor	Licença Individual-Projeto Básico/Mês	1.000	
5	Solução Educacional Tecnológica para Implementação de Estratégias de Aprendizagem Remota (Ensino Híbrido) – Ensino Fundamental Anos Iniciais – para Aluno (software com sistemas integrados e material de apoio sem dispositivo) – Serviço por Matrícula	Licença Individual com 10 componentes curriculares/Mês	25.000	
6	Solução Educacional Tecnológica para Implementação de Estratégias de Aprendizagem Remota (Ensino Híbrido) – Ensino Fundamental Anos Iniciais – para Professor (software com sistemas integrados e material de apoio sem dispositivo) – Serviço por professor	Licença Individual com 10 componentes curriculares/Mês	2.000	
7	Solução Educacional Tecnológica para Implementação de Estratégias de Aprendizagem Remota (Ensino Híbrido) – Ensino Fundamental Anos Finais – para Aluno (software com sistemas integrados e material de apoio sem dispositivo) – Serviço por Matrícula	Licença Individual com 10 componentes curriculares/Mês	14.000	
8	Solução Educacional Tecnológica para Implementação de Estratégias de Aprendizagem Remota (Ensino Híbrido) – Ensino Fundamental Anos Finais – para Professor (software com sistemas integrados e material de apoio sem dispositivo) – Serviço por professor	Licença Individual com 10 componentes curriculares/Mês	1.000	
Valor Total Anual do Lote Único: XX				

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
 - 2.1.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo de prazo.
 - 2.1.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto



- constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
- 3.2. Os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ ().
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em / / (DD/MM/AAAA).
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.9. A Administração terá o prazo de **XX**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **XX**.
- 8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
 - 9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
 - 9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
 - 9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

- 9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de
- 9.1.15. fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação,

quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.) dias;

11.2.4.2. Moratória de% (. por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total

11.2.4.3. do contrato, até o máximo de% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

11.2.4.4. O atraso superior a **XX** dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)



- 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **XX (XX)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados
- 11.7. conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser

compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante,

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 12.1. O contrato será extinto quando descumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

- 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
 - 13.1.1. Gestão/Unidade:
 - 13.1.2. Fonte de Recursos:
 - 13.1.3. Programa de Trabalho:
 - 13.1.4. Elemento de Despesa:
 - 13.1.5. Plano Interno:
 - 13.1.6. Nota de Empenho:

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

- 14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por

simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro do município de para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

75

Local, ... de de 2024

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHA

S: 1-

2-



ANEXO IV

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

76

O CONSÓRCIO PÚBLICO PROD NORTE, com sede no(a), na cidade de , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de , portador da matrícula funcional nº , considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços contratação futura e inserta de empresa especializada em SOLUÇÃO EDUCACIONAL TECNOLÓGICA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE APRENDIZAGEM REMOTA (ENSINO HÍBRIDO) – FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FUDAMENTAL ANOS FINAIS PARA ALUNOS E PROFESSORES (SOFTWARE COM SISTEMAS INTEGRADOS, MATERIAL DE APOIO, COM OU SEM DISPOSITIVO)., nos termos e condições constantes no Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação nº/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3.

Item	Descrição	Unidade	QTD	Preço Unitário Anual R\$
1	Solução Educacional Tecnológica para Implementação de Estratégias de Aprendizagem Remota (Ensino Híbrido) – Ensino Fundamental Anos Iniciais – para Aluno (software com sistemas integrados e material de apoio com dispositivo) – Serviço por Matrícula	Licença Individual-Projeto Básico/Mês	25.000	
2	Solução Educacional Tecnológica para Implementação de Estratégias de Aprendizagem Remota (Ensino Híbrido) – Ensino	Licença Individual-	2.000	



	Fundamental Anos Iniciais – para Professor (software com sistemas integrados e material de apoio com dispositivo) – Serviço por professor	Projeto Básico/Mês		
3	Solução Educacional Tecnológica para Implementação de Estratégias de Aprendizagem Remota (Ensino Híbrido) – Ensino Fundamental Anos Finais – para Aluno (software com sistemas integrados e material de apoio com dispositivo) – Serviço por Matrícula	Licença Individual- Projeto Básico/Mês	14.000	
4	Solução Educacional Tecnológica para Implementação de Estratégias de Aprendizagem Remota (Ensino Híbrido) – Ensino Fundamental Anos Finais – para Professor (software com sistemas integrados e material de apoio com dispositivo) – Serviço por professor	Licença Individual- Projeto Básico/Mês	1.000	
5	Solução Educacional Tecnológica para Implementação de Estratégias de Aprendizagem Remota (Ensino Híbrido) – Ensino Fundamental Anos Iniciais – para Aluno (software com sistemas integrados e material de apoio sem dispositivo) – Serviço por Matrícula	Licença Individual com 10 componentes curriculares/Mês	25.000	
6	Solução Educacional Tecnológica para Implementação de Estratégias de Aprendizagem Remota (Ensino Híbrido) – Ensino Fundamental Anos Iniciais – para Professor (software com sistemas integrados e material de apoio sem dispositivo) – Serviço por professor	Licença Individual com 10 componentes curriculares/Mês	2.000	
7	Solução Educacional Tecnológica para Implementação de Estratégias de Aprendizagem Remota (Ensino Híbrido) – Ensino Fundamental Anos Finais – para Aluno (software com sistemas integrados e material de apoio sem dispositivo) – Serviço por Matrícula	Licença Individual com 10 componentes curriculares/Mês	14.000	
8	Solução Educacional Tecnológica para Implementação de Estratégias de Aprendizagem Remota (Ensino Híbrido) – Ensino Fundamental Anos Finais – para Professor (software com sistemas integrados e material de apoio sem dispositivo) – Serviço por professor	Licença Individual com 10 componentes curriculares/Mês	1.000	
Valor Total Anual do Lote Único: XX				

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Consórcio Público PRODNORTE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021 e do decreto 11.462/2023; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não



participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do **item 4.1.**
- 4.6. Dos limites para as adesões
 - 4.6.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
 - 4.6.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
 - 4.6.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021 e decreto nº 11.462/2023.
- 4.7. Vedação a acréscimo de quantitativos
 - 4.7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021 e do decreto nº 11.462/2023.
- 5.5. O instrumento contratual de que trata o **item 5.2.** deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e do decreto nº 11.462/2023.
- 5.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas

as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

- 5.8. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
- 5.9. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.10. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.11. Mantiverem sua proposta original.
- 5.12. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.13. O registro a que se refere o **item 5.9** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.14. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.15. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o **item 5.13** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 5.16. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
 - 5.17. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no **item 9**.
- 5.18. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.19. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e do decreto nº 11.462/2023.
- 5.20. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.21. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.22. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no **item 5.7 e 5.8**, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.23. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o **item 5.13**, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.24. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

- 5.25. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.26. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao

fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

- 7.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do **item 9.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **item 5.7**.
- 7.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do **item 9.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 7.2**, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.3. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.4. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.5. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.6. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.7. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.8. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.9. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do **item 8.7**, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.6. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 9.1** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.9. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.10. Por razão de interesse público;
- 9.11. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.12. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

- 10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 9.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

83

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes

Local e data Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ANEXO V CADASTRO DE RESERVA

84

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:



ANEXO VI ROTEIRO DA PROVA DE CONCEITO.

O vencedor classificado preliminarmente em 1º colocado será convocado, para no prazo de até 10 (dez) dias úteis, realizar Prova de Conceito para que seja verificada sua real capacidade técnica de atender aos requisitos do Termo de Referência:

85

ROTEIRO DE VERIFICAÇÃO			
ITEM	REQUISITO	ATENDE (S / N)	ANOTAÇÃO
1.	Quanto ao cadastro e perfil de usuários		
1.1	Permitir a criação de perfil de usuários, com funcionalidades, acessos e abrangências de gestão da plataforma, compatíveis a cada tipo de perfil		
1.2	Disponer de identificação de login e senha único para acesso de cada usuário		
1.3	Deverá conter os seguintes perfis de usuários:		
1.3.1	Secretaria		
1.3.2	Administrativo		
1.3.3	Professor		
1.3.4	Aluno		
2.	Quanto a gestão de Turmas		
2.1	Deverá conter as seguintes informações:		
2.1.1	Nome		
2.1.2	Ano / Série		
2.1.3	Escola		
2.2	Deverá possibilitar a listagem e inserção ilimitada de:		
2.2.1	Alunos		
2.2.2	Professores		
2.2.3	Sequências didáticas		
2.3	Deverá possibilitar a visualização de:		
2.3.1	Atividades concluídas pelos alunos que foram atribuídas a turma		
2.3.2	Atividade não concluídas pelos alunos que foram atribuídas a turma		
2.3.3	Desempenho das atividades concluídas pelos alunos		



	atribuídas a turma		
3.	Quanto a gestão de Sequências didáticas		
3.1	Deverá conter as seguintes informações:		
3.1.1	Nome		
3.1.2	Descrição (TEXTO, IMAGEM ou GIF)		
3.1.3	Imagem de capa		
3.1.4	Componente Curricular		
3.1.5	Ano / Série		
3.1.6	Escola		
3.2	Deverá possibilitar a listagem e inserção ilimitada de:		
3.2.1	Aulas		
4.	Quanto a gestão de Escolas		
4.1	Deverá conter as seguintes informações:		
4.1.1	Nome		
4.1.2	Descrição (TEXTO, IMAGEM ou GIF)		
4.1.3	Imagem de capa		
4.1.5	Endereço		
4.1.6	Secretaria		
4.2	Deverá possibilitar a listagem e inserção ilimitada de:		
4.2.1	Turmas		
5.	Quanto a gestão de Aulas		
5.1	Deverá conter as seguintes informações:		
5.1.1	Data de Publicação		
5.1.2	Nome		
5.1.3	Atividades		
5.2	Deverá possibilitar a listagem e inserção ilimitada de:		
5.2.1	Atividades		
5.2.1	Comentários, dúvidas e sugestões de alunos		
5.3	Deverá possibilitar a ordenação customizada nas atividades dentro das aulas		
6.	Quanto a gestão de Atividades		
6.1	Deverá conter as seguintes informações:		
6.1.1	Nome		
6.1.2	Tipo		
6.1.3	Descrição (TEXTO, IMAGEM ou GIF)		
6.2	Deverá permitir a inserção dos seguintes tipos:		
6.2.1	PDF		
6.2.2	Slide (PPT, PPTX e etc.)		
6.2.3	Jogos digitais em formato HTML 5		
6.2.4	Nota em texto descritivo		
6.2.5	Quizzes		



6.2.6	Arquivo de Vídeo Autoral (MP4, MOV, WMV, AVI e FLV)		
6.2.7	Link de vídeo do youtube		
6.2.8	Embed		
6.2.9	Webconferência		
6.3	Deverá possibilitar a opção de comentários do aluno para possível interação com a atividade		
7.	Quanto ao módulo de Banco de Questões / Seleção de Questões		
7.1	Deverá possibilitar filtros dos seguintes tipos:		
7.1.1	Ano / Série		
7.1.2	Componente Curricular (Língua Portuguesa; Matemática; Arte; História; Geografia; Educação Física; Ciências ; Empreendedorismo e Inglês)		
7.1.3	Capítulo		
7.1.4	Assunto		
7.1.5	Dificuldade		
7.1.6	Formato (Tipos: Múltipla escolha; Discursiva; Preenchimento de lacunas; Demonstrativa; V ou F; Leitura; Redação; Ditado; Palavras Cruzadas; Desenho)		
7.1.7	Existência de elemento visual (Tipos: Gráfico; Tirinha; Infográfico; Estrutura Química; Desenho Geométrico; Diagrama; Imagem)		
7.1.8	Unidade Temática da BNCC		
7.1.9	Habilidades da BNCC		
7.2	Deverá atender os seguintes requisitos:		
7.2.1	Possuir pelo menos 15 assuntos em cada ano do 1º ao 9º ano, por Componente Curricular;		
7.2.2	Possuir pelo menos 50.000 (cinquenta mil) questões com resolução obrigatória de cada item classificado na matriz da base nacional curricular comum (BNCC), por unidade temática e habilidade para o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), distribuídos por todos os componentes curriculares para utilização em avaliações, provas, simulados, listas de exercícios ou exames para treinamento ou verificação das aprendizagens dos estudantes.		
7.2.4	Permitir a criação de listas de questões e resoluções a partir da seleção do usuário		
7.2.5	Permitir a criação de listas de questões e resoluções de forma automática		
7.2.6	Permitir o download de listas de questões e resoluções nos formatos: PDF, Google Drive , Word		

8.	Quanto ao módulo de Avaliação Digital		
8.1	Permitir a conversão de uma lista de exercícios previamente cadastrada e montada em uma prova digital;		
8.2	Permitir o gerenciamento das provas digitais nas fases de elaboração, aplicação e encerramento;		
8.3	Permitir a divisão da estrutura de uma determinada prova em disciplinas elaborando uma avaliação com mais de uma disciplina;		
8.4	Deverá embaralhar as questões para que alunos não recebam o mesmo sequenciamento de questões da prova, dentro de cada seção de disciplina;		
8.5	O sistema deverá registrar o elaborador (responsável), os parâmetros da avaliação e os itens selecionados.		
8.6	Permitir a definição de tempo para a realização da prova(s) e ou redação;		
8.7	Permitir o agendamento da prova de um dia do calendário;		
8.8	Permitir o agendamento da prova(s) e ou redação, escolhendo o período (horários de início e fim) que ela estará disponível, bem como quem deverá respondê-la;		
8.9	Permitir a seleção dos alunos por escola e turma;		
8.10	Permitir o envio de e-mails para os avaliados com as informações de acesso;		
8.11	Realizar a correção automática e instantânea de provas com questões objetivas ou múltiplo escolha;		
8.12	Permitir a visualização da prova pronta antes da sua aplicação on-line;		
8.13	Permitir que o professor tenha uma tabela com os alunos e notas após a finalização da prova digital.		
9.	Requisitos Gerais da Plataforma		
9.1	Possibilidade de exportar dados em formato XLSX ou CSV;		
9.2	Disponibilizar páginas com identidade visual personalizada para a Secretaria de Educação		
9.3	Plataforma totalmente web e compatível com os navegadores: Google Chrome, Microsoft Edge, Firefox e Safari, em suas versões mais recentes.		
9.4	Contemplar todos os componentes curriculares, alinhados à Base Nacional Comum Curricular - BNCC, alinhados ao Currículo Municipal, Educação de Excelência com		

	Equidade,		
9.5	Oferecer conteúdo gamificado, por meio de jogos interativos, com interfaces amigáveis/intuitivas.		
9.6	Permitir que o aluno possa, navegar pelo conteúdo de forma livre com possibilidade de sanar suas dúvidas através de comentários inseridos nas aulas e/ou nas atividades.		
9.7	Permitir a escolha de sequência das atividades a serem seguidas pelo estudante.		
9.8	Possibilitar premiação lúdica (moedas, medalhas, ranking) aos estudantes, pelas atividades realizadas nas sequências didáticas.		
9.10	Possibilitar interação entre alunos e professores de forma síncrona através de atividade do tipo webconferência.		
9.13	Sequências Didáticas devem ser visualizadas como uma linha do tempo com sequências didáticas acordo com o interesse		
9.14	A Plataforma deve ser responsiva permitindo o acesso via tablets, smartphones e computadores.		
10.	Permissões e Funcionalidade do Perfil Professor		
10.1	Deve permitir acesso ao banco de sequências didáticas completo, com possibilidade de atribuição e liberação para alunos através das turmas		
10.2	Poderá acessar todos os componentes curriculares e níveis disponíveis no banco de aulas independente do ano em que estiverem lecionando		
10.3	Deverá permitir a atribuição de atividades as sequências didáticas		
10.4	Deverá permitir a habilitação de comentários em atividades para os alunos		
10.5	Deverá permitir o acesso completo ao módulo de Banco de Questões / Seleção de Questões		
10.6	Deverá permitir acesso ao Sistema de Avaliação Digital. Ver a agenda de Avaliações criadas, visualizar/ imprimir os resultados das últimas avaliações de seus alunos, visualização de estatísticas das provas com possibilidade de geração de relatórios automáticos.		
10.7	Deverá permitir acesso, visualização e gestão de turmas e escolas, as quais foram adicionadas previamente por um administrador ou secretaria, bem como visualização		

	de alunos e professores que compõem as turmas.		
10.8	Poderá comunicar-se com os alunos através das áreas de comentários disponibilizadas nas aulas e atividades.		
10.9	Deverá permitir a criação e atribuição de Sequências Didáticas autorais, bem como a inserção de aulas e atividades autorais.		
10.10	Deverá ser capaz de inserir feedback instrutivo de acordo com desempenho do aluno na realização de quizzes		
11.	Permissões e Funcionalidade do Perfil Administrativo		
11.1	Deve permitir acesso ao banco de sequências didáticas completo, com possibilidade de atribuição e liberação para alunos através das turmas		
11.2	Poderão acessar todos os componentes curriculares e níveis disponíveis no banco de aulas		
11.3	Deverá permitir a atribuição de atividades as sequências didáticas		
11.4	Deverá permitir a habilitação de comentários em atividades para os alunos		
11.5	Deverá permitir o acesso completo ao módulo de Banco de Questões / Seleção de Questões		
11.6	Deverá permitir acesso ao Sistema de Avaliação Digital. Ver a agenda de Avaliações criadas, visualizar/ imprimir os resultados das últimas avaliações de seus alunos, visualização de estatísticas das provas com possibilidade de geração de relatórios automáticos.		
11.7	Deverá permitir acesso, visualização e gestão todas as informações de turmas e escolas		
11.8	Deverá permitir a criação e atribuição de Sequências Didáticas, bem como a inserção de aulas e atividades.		
11.9	Deverá permitir o cadastro de usuários de qualquer tipo dentro da plataforma.		
11.10	Deverá permitir atribuição de alunos e professores em turmas previamente cadastradas		
11.11	Deverá ser capaz de inserir feedback instrutivo de acordo com desempenho do aluno na realização de quizzes		
12.	Permissões e Funcionalidade do Perfil Secretaria		
12.1	Deve permitir acesso ao banco de sequências didáticas completo, com possibilidade de atribuição e liberação para alunos através das turmas		



12.2	Poderão acessar todos os componentes curriculares e níveis disponíveis no banco de aulas		
12.3	Deverá permitir a atribuição de atividades as sequências didáticas		
12.4	Deverá permitir a habilitação de comentários em atividades para os alunos		
12.5	Deverá permitir o acesso completo ao módulo de Banco de Questões / Seleção de Questões		
12.6	Deverá permitir acesso ao Sistema de Avaliação Digital. Ver a agenda de Avaliações criadas, visualizar/ imprimir os resultados das últimas avaliações de seus alunos, visualização de estatísticas das provas com possibilidade de geração de relatórios automáticos.		
12.7	Deverá permitir acesso, visualização e gestão de turmas e escolas, as quais foram adicionadas previamente por um administrador, bem como visualização de alunos e professores que compõem as turmas.		
12.8	Deverá permitir a criação e atribuição de sequências didáticas, bem como a inserção de aulas e atividades.		
12.9	Deverá permitir o cadastro de usuários de qualquer tipo dentro da plataforma.		
12.10	Deverá permitir atribuição de alunos e professores em turmas previamente cadastradas		
12.11	Deverá ser capaz de inserir feedback instrutivo de acordo com desempenho do aluno na realização de quizzes		
13.	Permissões e Funcionalidade do Perfil Aluno		
13.1	Deverá ser capaz de visualizar as sequências didáticas atribuídas à sua turma.		
13.2	Deverá ser capaz de interagir com as atividades atribuídas as sequências didáticas, independentemente de seu tipo		
13.3	Deverá ser capaz de visualizar quais atividades já realizou, através de identificação visual lúdica		
13.4	Deverá ser recompensado com moedas e medalhas em decorrência de sua interação com as sequências didáticas.		
13.5	Deverá possuir uma identidade virtual (AVATAR) customizável e individual		
13.6	Deverá ser capaz de visualizar suas moedas e utilizá-las para aquisição de itens em sua identidade virtual (AVATAR)		
13.7	Deverá ser capaz de interagir com o professor através de		

	área de comentários em aulas e em atividades		
13.8	Deverá receber feedback instrutivo como retorno ao final da realização de atividades do tipo quizzes		

